

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC-AR/RN

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 23/00001-PP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.176/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCOLAR, SOB DEMANDA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO PRORROGAR POR ATÉ 60 (SESSENTA) MESES, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO SESC /RN.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE, PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

DATA DA ABERTURA: 19/05/2023

HORÁRIO: 09:30

LOCAL: RUA CORONEL BEZERRA, 33, CIDADE ALTA - NATAL/RN.

ÍNDICE

1. DO OBJETO
2. DO FORNECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E INFORMAÇÕES
3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DO TIPO DE LICITAÇÃO
4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
5. DO CREDENCIAMENTO
6. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA PROPOSTA E HABILITAÇÃO
7. DA PROPOSTA E DA AMOSTRA
8. DA HABILITAÇÃO
9. DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA
10. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES
11. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
12. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
13. DAS CONDIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO
14. DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO E RECURSO
15. DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO
16. DO REGISTRO DE PREÇOS
17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
18. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
19. DAS PENALIDADES
20. DA RESCISÃO
21. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO
22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23. PARTES INTEGRANTES DO EDITAL:

- ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO;
- ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA;
- ANEXO IV – MODELO DE CREDENCIAMENTO;
- ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL SESC - AR/RN N.º 23/00001-PP

REGISTRO DE PREÇOS

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC/AR/RN, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, torna pública a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para fins de **REGISTRO DE PREÇOS**, regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SESC, consolidado pela Resolução do Conselho Nacional do SESC n.º 1.252/12, de 06/06/12 e suas alterações e pelas disposições deste Instrumento Convocatório e seus anexos.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação destina-se a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCOLAR, SOB DEMANDA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO PRORROGAR POR ATÉ 60 (SESSENTA) MESES, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO SESC /RN**, conforme QUANTITATIVO e ESPECIFICAÇÕES dos produtos contidas no ANEXO I, observadas as demais condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.

2 – DO FORNECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E INFORMAÇÕES

2.1 – O aviso de licitação será publicado em um jornal de grande circulação no Estado e o Edital poderá ser retirado gratuitamente através do site da entidade www.sescrn.com.br.

2.2 - As decisões relativas a esta licitação, bem como eventuais alterações no edital, serão publicadas no site da entidade, www.sescrn.com.br/licitacoes, podendo utilizar-se de meios alternativos de divulgação, inclusive correio eletrônico, não podendo as licitantes em qualquer hipótese, alegarem desconhecimento dos mesmos.

2.3 – Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital e seus anexos deverá ser encaminhado, por escrito, à Comissão Permanente de Licitação do SESC-AR/RN, via papel timbrado da empresa, fisicamente ou por e-mail, no endereço cpl@rn.sesc.com.br.

2.3.1 – Os pedidos de esclarecimento enviados por e-mail deverão sempre ser enviados por meio de documento anexo, que conste o timbre da empresa licitante e não serão aceitos pedidos de esclarecimento no corpo do e-mail.

2.3.2 – Os esclarecimentos apontados no item 2.3 deverão ser enviados em até 03 (três) dias úteis anteriores a abertura do certame, até às 17:00 horas (horário local). Todos os questionamentos serão publicados no site da instituição, www.sescrn.com.br/licitacoes, com a devida resposta fundamentada.

3 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DO TIPO DE LICITAÇÃO

3.1 - A presente licitação será regida pela Resolução SESC nº. 1252/2012, disponível para consulta no site do SESC, www.sescrn.com.br, pela Lei 10.406/02 (Código Civil Brasileiro) e pela Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

3.2 – A licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Somente poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas que estejam legalmente estabelecidas no território nacional brasileiro.

4.2 – Respeitadas as demais condições normativas e as constantes deste Edital, poderá participar desta licitação qualquer empresa legalmente estabelecida no país e que atenda as exigências deste Edital, exceto:

- a) Pessoas jurídicas suspensas de licitar com o SESC e/ou outras entidades do Sistema S;
- b) Pessoas jurídicas declaradas inidôneas pela Administração pública direta e indireta nas esferas federal, estadual e municipal, bem como qualquer entidade do sistema S, com condenação transitada em julgado;
- c) Pessoas jurídicas em processo de falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- d) Pessoa jurídica do mesmo grupo econômico ou com os mesmos sócios de outra que esteja participando, independentemente do percentual de participação no Capital Social,
- e) Consórcios de empresas, sob qualquer forma.

4.3 – O SESC não tem interesse em inabilitar qualquer licitante. As exigências constantes neste edital, por se tratar de um procedimento vinculado, decorrem das normas regulamentares que tem como objetivo a contratação mais vantajosa de forma a zelar pelos princípios da isonomia e publicidade.

4.4 – O objeto deste instrumento convocatório em hipótese alguma poderá ser subcontratado.

5 – DO CREDENCIAMENTO

5.1 – A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto à Comissão de Licitação por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório e a cópia do contrato social, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo e anexando cópia da Carteira de Identidade, autenticada em cartório, ou outro documento equivalente com foto dotado de fé pública, em condições de identificação.

5.1.1 - O credenciamento poderá ser substituído por procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada e acompanhada do Contrato Social que comprove a capacidade do outorgante para constituir mandatários.

5.1.2 – A carta de credenciamento ou a procuração deverão estar com firma reconhecida e os demais documentos autenticados.

5.2 – Apenas 1 (uma) pessoa física poderá representar cada Licitante, não sendo admitido que mais de uma empresa indique um mesmo Representante e nem que o Representante de uma seja sócio ou procurador de outra licitante.

5.3 - Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa, deverá apresentar cópia do respectivo Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo e anexando cópia da Carteira de identidade **autenticada em cartório, ou outro documento equivalente com foto dotado de fé pública, em condições de identificação.**

5.3.1 **O Contrato Social e os demais documentos deverão estar autenticados.**

5.4 – Os documentos de credenciamento do representante (subitem 5.1 e 5.1.1), em sendo sócio (subitem 5.3), deverão ser entregues em separados e não devem ser colocados dentro de nenhum dos envelopes, quer seja o de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ou o de PROPOSTA COMERCIAL.

5.5 – A falta de apresentação ou incorreção do credenciamento não inabilitará a licitante, mas obstará o representante/sócio de se manifestar e responder pela mesma, sendo inclusive, impossibilitado de formular lances.

5.6 – No ato do credenciamento, o representante da microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar **prova de enquadramento como ME/EPP** para fazer jus ao direito de ser beneficiada pela Lei Complementar 123/06, apresentando **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado.**

5.7 – Caso os licitantes apresentem documentos não autenticados, a Comissão de Licitação poderá, **excepcionalmente**, realizar autenticação de documentos no ato da sessão, desde que confrontados com os documentos originais.

5.8 – Os documentos apresentados no credenciamento poderão ser aproveitados na fase de habilitação.

6 – DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA PROPOSTA E HABILITAÇÃO

6.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

6.2 – Envelopes contendo os documentos exigidos para Proposta Comercial e Habilitação, em 2 (dois) envelopes distintos, a saber:

- a) O envelope contendo a Proposta Comercial, necessariamente, deverá ser opaco, lacrado e identificado, devendo constar o telefone para contato direto com o representante. Caso não concorra para todos os lotes, deverá, o licitante indicar o(s) lote(s) ao(s) qual(is) pretende concorrer, conforme modelo abaixo:

MODELO DO ANVERSO DO ENVELOPE 01

<p>NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE CNPJ: ENDEREÇO: E-MAIL: TELEFONE / FAX:</p> <p>AO SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC-AR/RN COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/00001-PP OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCOLAR, SOB DEMANDA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO PRORROGAR POR ATÉ 60 (SESSENTA) MESES, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO SESC /RN; DATA: 19/05/2023 HORÁRIO: 09:30</p> <p style="text-align: center;">LOTE(S): XXXX ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA COMERCIAL</p>
--

b) O envelope contendo os Documentos de Habilitação, necessariamente, deverá ser opaco, lacrado e identificado, devendo constar o telefone para contato direto com o representante. Caso não concorra para todos os lotes, deverá, o licitante indicar o(s) lote(s) ao(s) qual(is) pretende concorrer, conforme modelo abaixo:

MODELO DO ANVERSO DO ENVELOPE 02

<p>NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE CNPJ: ENDEREÇO: E-MAIL: TELEFONE FIXO/ FAX:</p> <p>AO SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC-AR/RN COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/00001-PP OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCOLAR, SOB DEMANDA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO PRORROGAR POR ATÉ 60 (SESSENTA) MESES, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO SESC /RN; DATA: 19/05/2023 HORÁRIO: 09:30</p> <p style="text-align: center;">LOTE(S): XXXX ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p>

6.3 - Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, podendo ser entregue até a abertura da sessão pública.

6.4 – Concluída a fase de Credenciamento, nenhum outro documento/envelope será aceito pela comissão de Licitação, bem como será permitida a entrada de novos licitantes.

6.5 - A participação na presente Licitação implica aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste Instrumento Convocatório e dos seus Anexos.

7 – DA PROPOSTA E DA AMOSTRA

7.1 – As propostas deverão atender às seguintes exigências:

7.1.1 – Ater-se a este Edital e seus anexos, de forma vinculada.

7.1.2 – Apresentar-se em 1 (uma) via original, em papel personalizado, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, carimbada e assinada na última folha e rubricada nas demais pela licitante ou seu representante legal.

7.1.3 – Deverá apresentar: **Especificação do objeto, marca, preço unitário e total** em moeda corrente nacional.

7.1.4 – **O licitante que não informar em sua proposta o indicado no subitem 7.1.3 será sumariamente desclassificado.**

7.1.5 – Na composição do seu preço, o licitante deverá incluir, obrigatoriamente, todas as despesas com impostos (**ICMS e/ou ISS**), tributos, descontos, emolumentos, fretes, despesas diretas e indiretas em geral e demais condições de fornecimento que sejam devidas em decorrência direta e indireta, do fornecimento do objeto desta licitação. Os preços apresentados serão irrevogáveis.

7.1.6 – A validade da proposta, inclusive no que concerne aos preços, não poderá ser inferior a **90 (noventa) dias**. Caso não haja estipulação do prazo de validade da proposta, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias.

7.1.7 – Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a licitação tenha sido homologada e a Ata de Registro de Preços assinada, esta fica automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal do licitante, por meio de correspondência dirigida à Comissão de Licitação, caracterizando seu declínio em continuar na licitação.

7.2 - Havendo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerá o menor.

7.3 – Considerar-se-á para esta licitação, no que couber, o frete CIF.

7.4 – Os termos constantes das Propostas apresentadas são de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito a qualquer modificação da mesma ou substituição de envelopes, após sua entrega.

7.5 - A apresentação da Proposta será considerada como evidência de que a Licitante examinou todos os detalhes e especificações do presente Instrumento Convocatório e obteve informações sobre pontos porventura duvidosos, considerando, por conseguinte, que os elementos recebidos lhe permitiram a apresentação de sua oferta de modo satisfatório;

7.6 - Após a fase de Habilitação, não cabe desistência da Proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação, devendo inclusive o licitante vencedor cumprir todos os preços no momento da contratação sob pena de aplicação das penalidades previstas na minuta da Ata de Registro de Preços.

7.7 O valor de referência por lote da presente licitação é:

LOTE	VALOR R\$
1	3.423,00
2	67.011,60
3	18.329,07
4	41.091,50
5	11.564,00
6	5.134,40
7	47.087,20
8	2.612,75
9	12.716,00
10	3.012,00
11	2.798,00
12	31.261,01
13	16.130,00
14	133.778,00
15	10.895,50
16	99.450,72
17	39.155,80
18	26.441,70
19	6.955,90
20	9.753,20
21	3.719,22
22	65.949,30
23	24.453,06
24	8.970,70
25	45.822,60
26	6.265,30
27	2.528,16
28	11.041,50
29	9.411,30
30	8.589,00
31	9.607,40
32	1.933,50
33	24.755,90
34	18.163,00
35	37.150,80
36	4.766,04
37	10.630,00
38	15.065,40

7.8 - DAS AMOSTRAS

7.8.1 - O SESC AR/RN solicitará à empresa classificada em primeiro lugar, AMOSTRA dos produtos ofertados que possuam marca diversa da sugerida no descritivo (ANEXO I), em observância ao princípio da similaridade e a padronização da qualidade. As mesmas deverão conter no mínimo as especificações constantes no Anexo I, devidamente embalada e identificada, mencionando ainda o nome da empresa, o número do edital, pregão, do lote e item respectivo.

7.8.2 - Deverão ser apresentadas amostras solicitadas dos itens **7, 18, 19, 33, 34, 42, 56, 58, 59, 60, 98, 120, 121, 122, 180, 181, 182, 183, 189, 190, 191, 192, 193.**

7.8.3 - As amostras deverão ser apresentadas em data e horário a serem divulgados, por meio de comunicado publicado no site da entidade, no endereço: www.sescrn.com.br, na aba de licitações, podendo utilizar-se de outros meios de divulgação, inclusive eletrônica (e-mail) obedecendo ao prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal pelo SESC AR/RN, aos cuidados da Coordenação do Centro de Distribuição no endereço abaixo:

Serviço Social do Comércio – Centro de Distribuição

CNPJ: 03.591.097/0016-29

Rua Presidente Quaresma, 605, Alecrim, Natal/RN, CEP: 59031-150

Tel.: (84) 4005-1026

Horário para entrega: das 08h às 11h30 (Segunda à Quinta).

7.8.4 - Para efeito de protocolo, o LICITANTE deverá apresentar junto com as amostras a descrição do item entregue (marca e a quantidade) com identificação da empresa, em documento com papel timbrado da mesma, assinado pelo seu representante legal em duas vias. Ainda neste documento, a empresa deverá autorizar a utilização das amostras na produção de preparações com objetivo de comprovar a compatibilidade de suas características com as exigências do Termo de Referência e das Especificações (ANEXO I).

7.8.5 - As amostras serão analisadas, **em até 05 (cinco) dias úteis**, com base nos seguintes parâmetros:

7.8.6 Entende-se como critérios para avaliação: qualidade e durabilidade.

7.8.6.1 **Qualidade:** Apresentar informações adequadas, claras, com especificação correta de quantidade, características, composição, prazo de validade, bem como riscos que apresentam à saúde e segurança do consumidor.

7.8.6.2 Os produtos importados devem seguir as mesmas recomendações dos nacionais e as informações devem estar em língua portuguesa.

7.8.6.3 **Durabilidade:** Resistência ao uso diário dentro do prazo de validade.

7.8.7 Após análise o Comitê técnico emitirá parecer aprovando ou reprovando os itens da licitante que ofertou o menor preço, encaminhado à Comissão de Licitação como instrumento para classificação dos produtos ofertados e ao Almoxarifado para inserir, caso seja a marca aprovada, no cadastro do Sistema MXM.

7.8.8 - Considerar-se-á DESCLASSIFICADA a LICITANTE que tiver a amostra reprovada ou que não apresentá-la, devendo ser chamados os demais LICITANTES, remanescentes na ordem de classificação, para apresentação de amostra de marca diversa da sugerida do ANEXO I.

7.8.9 A amostra reprovada deverá ser retirada em até **03 (três) dias úteis** após a Homologação, em endereço que será indicado pela Comissão de Licitação.

7.8.10 As amostras não retiradas nos prazos mencionados poderão ser descartadas pelo Sesc AR/RN, não cabendo nenhum recurso por parte da Proponente, neste sentido.

7.8.11 O Sesc AR/RN reserva-se ao direito de reter a amostra da Proposta vencedora, do lote, para fins de comparação no ato do recebimento dos produtos.

7.8.12 Os produtos que servirem de amostra para classificação das empresas participantes do processo de Licitação não poderão ser computados do quantitativo a ser entregue.

7.8.13 As amostras serão válidas somente para esta Licitação, no SESC AR/RN.

7.8.14 Todos os custos, despesas diretas e indiretas para envio da amostra é de inteira responsabilidade do LICITANTE.

8 – DA HABILITAÇÃO

Serão admitidas participar da presente licitação as pessoas jurídicas que comprovarem possuir requisitos mínimos de habilitação. Para tal, deverão ser habilitadas pela Comissão de Licitação após exame da documentação abaixo relacionada.

8.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) **Cédula de identidade** ou qualquer outro documento público com foto do(s) sócio(s), que tenham poder de representação da empresa ora licitante, em conjunto ou separadamente, de acordo com o preestabelecido em cada Instrumento Contratual. Tais documentos deverão estar em condições de identificação;
- b) **Cópia do Cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**, no caso de pessoas Jurídicas;
- c) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente consolidado e registrado, para as “sociedades comerciais”;
 - c1) Caso o ato constitutivo, estatuto ou contrato social não estejam consolidados ou possuam aditivos posteriores à consolidação, deverão apresentar também seus aditivos;
- d) **Ata de eleição** e posse da atual diretoria e de seus administradores, no caso de “Sociedades por Ações”, sem prejuízo das demais documentações, requeridas para as sociedades comerciais;
- e) **Prova de registro no órgão competente**, no caso de “empresário individual”.

f) **Decreto de autorização para funcionamento no país**, do Poder Executivo, no caso de “Sociedade Estrangeira” ou “Sociedade Nacional”.

8.1.1 – As empresas participantes deverão apresentar objeto social expresso no ato constitutivo, estatuto ou contrato social que especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação, sob pena de inabilitação.

8.2 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para comprovação da qualificação e capacidade técnica do licitante, será necessária a apresentação do documento específico abaixo:

8.2.1 - **Atestado de Capacidade Técnica**, em número mínimo de 01 (um), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante executa ou executou o objeto semelhante a este objeto e obteve desempenho satisfatório.

8.2.1.1 – Não serão considerados atestados fornecidos por empresas do mesmo grupo econômico das empresas licitantes.

8.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.3.1 – **Certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da pessoa jurídica licitante, com data de emissão de, no máximo, 30 dias anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação, salvo, outra data expressa na própria certidão;

8.4 – REGULARIDADE FISCAL

8.4.1 – **Inscrição no cadastro de contribuintes estaduais e/ou municipais**, pertinente ao ramo de atividade da licitante;

8.4.2 – **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, emitida pela Justiça do Trabalho, atualizada;

8.4.3 – **Certificado de Regularidade Fiscal – CRF**, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, atualizada;

8.4.4 – **Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, junto a Receita Federal do Brasil, atualizada;

8.4.5 – **Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Fazenda Estadual**, juntamente com a certidão quanto a dívida ativa do Estado, ou ainda, Certidão de Não Contribuinte;

8.4.6 – **Certidão Negativa de Tributos Municipais**, expedida pela Fazenda Municipal, ou ainda, Certidão de não contribuinte;

8.5 – Além dos documentos acima elencados deverá ser apresentado também:

8.5.1 – **Declaração**, com data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias anteriores a data de abertura da licitação, **que comprove a inexistência, no quadro funcional da empresa, de adolescente menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou**

insalubre, bem como menor de dezesseis anos desempenhando qualquer função, salvo na condição de aprendiz. Caso conste do quadro funcional o profissional aprendiz, este só poderá desempenhar suas funções a partir dos quatorze anos de idade, conforme estabelece o art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal.

8.6 – Caso as certidões apresentadas sejam POSITIVA(S), o SESC-AR/RN se reserva ao direito de só aceitá-la(s) se a(s) mesma(s) contiver(em) expressamente o efeito de NEGATIVA, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, informado pelo emitente.

8.7 - Caso o estabelecimento que for executar o Contrato for constituído como matriz, todos os documentos deverão estar em seu nome. Caso seja filial, os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

8.8 - Os documentos deverão estar válidos na data de recebimento dos envelopes. Quando o órgão for omissor em relação ao prazo de validade dos mesmos, considerar-se-á o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data da emissão.

8.9 – Havendo a inabilitação de todas as licitantes, o pregoeiro poderá estipular um prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação somente dos documentos que deram causa a inabilitação, escoimados das causas dessa.

9 – DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

9.1 – O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

9.2 – O licitante que apresentar em sua proposta inicial valor por lote maior que o determinado nos preços de referência estará automaticamente desclassificado para o lote que assim proceder.

9.3 - A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

9.4 - O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 15% (quinze por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

9.4.1 – A empresa que não tiver sua proposta classificada, em razão dos critérios definidos nos incisos II e III do art. 20 da Resolução SESC 1252/2012 para a fase de lances verbais, será por consequência considerada desclassificada do certame.

9.4.2 - Quando não forem classificadas, no mínimo, três propostas na forma definida no subitem 9.4, serão classificadas, sempre as que atendam as demais condições definidas no instrumento convocatório, a de menor preço e as duas melhores propostas de preço subsequentes.

9.4.3 - A classificação de apenas duas propostas escritas de preço não inviabilizará a realização da fase de lances verbais;

10 – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

10.1 - Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

10.1.1 - Não havendo lances verbais na primeira rodada, serão consideradas as propostas escritas de preço classificadas para esta fase.

10.1.2 - O lance deverá ser ofertado pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

10.1.3 - Não serão aceitos lances com redução de centavos.

10.2 - O pregoeiro fará uma rodada de lances, convidando o autor da proposta escrita de maior preço classificada a fazer o seu lance e, em seguida, os demais classificados na ordem decrescente de preço;

10.3 - Havendo lance, o pregoeiro realizará uma nova rodada, começando pelo autor que, no momento, estiver com a proposta de maior preço, e, assim sucessivamente, até que, numa rodada completa, não haja mais lance e se obtenha, em definitivo, o menor preço por lote;

10.4 - Somente serão considerados os lances inferiores ao último menor preço obtido por lote;

10.5 - O licitante que não apresentar lance numa rodada não ficará impedido de participar de nova rodada, caso ocorra;

10.6 - A disposição que trata o subitem anterior, só poderá ser utilizada uma única vez, sob pena de sua exclusão da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

10.7 - Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

10.7.1 - O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP.

10.7.2 - As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

10.7.3 - Caso a ME/EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

10.7.4 - Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.

10.7.5 - Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP, ou ainda não existindo ME/EPP participante, prevalecerá a classificação inicial.

10.7.6 - Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar.

10.7.7 - Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

10.7.8 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10.7.9 - Finalizada a fase de lances, as licitantes das propostas remanescentes, poderão aderir à proposta mais vantajosa por meio de solicitação formal no próprio certame, sendo registrada em ata.

11 – DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

11.1 – No procedimento licitatório do Pregão Presencial serão obedecidas as seguintes etapas:

- a) Credenciamento prévio conforme item 5 do presente instrumento convocatório.
- b) Análise das credenciais dos representantes (ANEXO IV),
- c) Recebimento dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”.
- d) Abertura dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL”, sendo a Proposta rubricada pelo Pregoeiro e pelos Membros da Comissão Permanente de Licitação e, em seguida, pelos prepostos dos licitantes, desclassificando as que desatendam aos requisitos do edital;
- e) Classificação das propostas comerciais, conforme disposto do item 9 deste instrumento convocatório.
- f) Fase de lances verbais; seguirá conforme descrito no item 10 deste Edital.
 - f.1) A fase de lances será finalizada, com a declaração de arrematante do licitante que ofertou o MENOR PREÇO POR LOTE.
- g) Análise e julgamento da amostra.
- h) Abertura do envelope constando os “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” do licitante que, na ordenação feita pelo pregoeiro, resultou menor preço por lote, sendo a documentação rubricada e analisada pelo Pregoeiro e pelos Membros da Comissão Permanente de Licitação e, em seguida, pelos prepostos dos licitantes, inabilitando a(s) que desatenda(m) aos requisitos do edital;

h.1) Na hipótese de inabilitação, por descumprimento de qualquer exigência estabelecida no **Sesc - Serviço Social do Comércio | Departamento Regional no Rio Grande do Norte | www.sescrn.com.br**

instrumento convocatório, a Comissão de Licitação autorizará o pregoeiro a convocar o autor do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório.

- i) Encerramento da reunião.
- j) Recebimento da proposta ajustada
- k) Declaração do licitante vencedor, pelo Pregoeiro.

11.2 – A Comissão de Licitação poderá, a qualquer momento, solicitar aos licitantes, por escrito, informações adicionais sobre a documentação e as propostas apresentadas. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido poderá implicar na desclassificação do licitante.

11.3 – A apresentação dos documentos de habilitação e das propostas comerciais implica na aceitação plena e total das condições e exigências deste instrumento convocatório e seus anexos, bem como na veracidade e autenticidade das informações constantes nos documentos apresentados e, ainda, na inexistência de fato impeditivo à participação da empresa, o qual, na incidência, obriga o licitante a comunicar ao SESC-AR/RN, quando ocorrido antes, durante e após o certame.

11.4 – Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado da Comissão de Licitação.

11.5 – Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação dos Licitantes desclassificados, ficarão em posse da Comissão de Licitação até 15 (quinze) dias corridos após a publicação do Termo de Homologação. Decorrido tal prazo, a Comissão se resguarda no direito de descartá-los.

12 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

12.1 – O critério de julgamento das propostas das empresas classificadas é o de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

12.2 – A comissão examinará as propostas para verificar se as mesmas estão de acordo com as exigências do edital e seus anexos, se não ocorreram quaisquer erros na sua elaboração e se os documentos foram adequadamente assinados.

12.3 - Para composição do processo, a(s) licitante(s) arrematante(s) **deverá, no prazo máximo 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da sessão, apresentar ao Pregoeiro a proposta ajustada**, ou seja, nova proposta comercial com o correspondente ao lance vencedor, nos termos do item 7 deste edital.

12.3.1 – Os valores contidos na proposta ajustada deverão conter no máximo duas casas decimais após a vírgula.

12.4 – A Comissão Permanente de Licitação (CPL) poderá utilizar assessoramento técnico e específico na área de competência que se efetivará o certame, através de parecer que integrará o processo, sendo de responsabilidade deste setor a realização de toda a análise e julgamento técnico.

12.4.1 – Após análise técnica, descrita no subitem 12.4, caso os produtos apresentados na proposta pelo licitante que ofertou o menor preço por lote, estejam em desacordo com o Edital e seus ANEXOS, serão analisadas as propostas dos licitantes remanescentes na ordem de classificação e nas mesmas condições estabelecidas neste edital.

12.5 – Havendo a desclassificação de todas as propostas, o pregoeiro poderá estipular um prazo de 8 (oito) dias úteis, para apresentação de outras propostas, escoimadas dos vícios que deram causa à desclassificação.

12.6 - Após o julgamento final da licitação, pela Comissão Permanente de Licitação, o resultado será publicado no site do SESC, no endereço: www.sescrn.com.br/licitacoes, podendo utilizar-se de outros meios de divulgação, inclusive eletrônica (e-mail).

12.7 – Não serão levadas em consideração vantagens não previstas neste Edital, nem ofertas de redução sobre a proposta que melhor tenha atendido os interesses da Entidade.

13 – DAS CONDIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

13.1 – As propostas comerciais (**envelope 1**) e os documentos de habilitação (**envelope 2**) deverão estar assinados na última folha e rubricados nas demais por aquele que tem legitimidade para intervir em qualquer fase do procedimento licitatório, redigidos com clareza e em língua portuguesa, sendo vedadas as que apresentarem emendas, ressalvas, entrelinhas ou rasuras.

13.2 – Os licitantes se obrigam a apresentarem seus documentos na ordem em que estão listados neste edital, bem como, ENUMERAR TODAS AS FOLHAS DO DOCUMENTO, indicando, em cada folha, o número e a quantidade total de folhas. Assim, exemplificativamente, um documento contendo vinte folhas será registrado da seguinte forma: 1/20, 2/20, 3/20..., 20/20 e ao lado da numeração do último documento, deverá constar a expressão “**última folha**”. O SESC não se responsabilizará por documentos que não contenham numeração sequencial.

13.3 – A documentação poderá ser apresentada em fotocópias, exceto as termo sensitivas. Caso julgue necessário, a Comissão Permanente de Licitação - CPL solicitará aos licitantes a apresentação dos documentos originais com o fim de verificar a autenticidade das fotocópias apresentadas.

13.4 – Quando as certidões emitidas pelos órgãos não indicar o prazo validade, considerar-se-á o de 60 (sessenta) dias, a contar da data da emissão.

13.5 – A qualquer tempo o SESC-AR/RN poderá realizar diligências destinadas a esclarecer, complementar ou atualizar os documentos de habilitação que instruem o processo, vedada à inclusão posterior de documentos que não estejam disponíveis na abertura da licitação.

13.6 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac símile, mesmo autenticados, nem protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

13.7 - Os documentos que forem emitidos pela Internet estarão sujeitos a posterior conferência na página eletrônica do órgão emissor, que conferirá a sua autenticidade.

13.8 – Após análise dos documentos de habilitação do licitante que ofertou o menor preço por lote, caso estejam em desacordo com o Edital, a comissão passará a análise dos documentos dos licitantes remanescentes na ordem de classificação e nas mesmas condições estabelecidas neste edital.

13.9 – Os licitantes deverão, obrigatoriamente, informar um telefone comercial de contato direto com o responsável pela Licitação no âmbito da Empresa, bem como o e-mail profissional da empresa Licitante, para que a Comissão de Licitação possa realizar possíveis comunicações, caso haja necessidade.

14 – DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO E RECURSO

14.1 – Da desclassificação das propostas comerciais somente caberá pedido de reconsideração à Comissão de Licitação, com a justificativa de suas razões, a ser apresentado, de imediato, oralmente ou por escrito, na mesma sessão pública em que for proferida.

14.2 – A Comissão de Licitação analisará e decidirá de imediato o pedido de reconsideração, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão pública.

14.3 – Da decisão da Comissão de Licitação relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

14.4 - Definido o licitante vencedor, a Comissão de Licitação comunicará através do sítio www.sescrn.com.br/licitacoes o resultado final do julgamento, decisão sobre a qual caberá recurso motivado e fundamentado, por escrito, protocolado, remetido à Comissão Permanente de Licitação, dirigido ao Presidente do Conselho Regional do SESC-AR/RN, de 2ª a 6ª feira, das 8h00 às 12h:00 e das 13h:00 às 17h00, na Rua Coronel Bezerra, 33, Cidade Alta, Natal/RN ou digitalizado em formato PDF, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da divulgação da decisão, pelo licitante que se julgar prejudicado. Vedada a sua interposição através de qualquer outra forma.

14.5 – Interposto o recurso, dele se dará ciência às demais licitantes por meio do sítio www.sescrn.com.br/licitacoes. O licitante que puder vir a ter a sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto poderá sobre ele apresentar suas contrarrazões no mesmo prazo recursal (subitem 14.4), contado a partir da comunicação da interposição do recurso.

14.6 – Os recursos serão julgados no prazo de até 10 dias úteis, contados a partir da data final para sua interposição e, existindo contrarrazões, da data final para apresentação da manifestação, comunicando-se os interessados do resultado do julgamento.

14.7 – Não serão conhecidos recursos interpostos fora das condições e dos prazos estabelecidos neste edital.

14.8 – O provimento de recursos somente invalidará os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.9 – Os recursos terão efeito suspensivo.

14.10– Para fins de contagem de prazo, deverá ser excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento, devendo os dias serem contados consecutivamente, sendo que seu início e término se dará sempre em dia de funcionamento do SESC AR/RN e os prazos contados em horas,

levarão em consideração o horário da sessão de abertura.

15 – DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO

15.1 – Após divulgação do julgamento do licitante vencedor, e não havendo recurso, consoante o artigo 22 da Resolução SESC 1252/2012, o resultado será submetido à apreciação da autoridade competente, com vistas à homologação da proposta mais vantajosa do objeto da LICITAÇÃO – **PREGÃO PRESENCIAL SESC AR/RN nº 23/00001-PP**.

15.2 – Depois de homologada, o licitante que propôs o **menor preço por lote**, será convocado para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

15.3 – A partir da convocação, caracterizará descumprimento total da obrigação, o licitante que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, permitindo a contratação com os licitantes remanescentes na ordem de classificação e nas mesmas condições estabelecidas neste edital.

16 - DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1 - O Sistema de Registro de Preços é um conjunto de procedimentos, precedido de concorrência ou pregão, adotado para cadastrar o menor preço formal obtido para determinado bem ou serviços, para contratações futuras, viabilizando a possibilidade de sua aquisição direta na medida das necessidades, sem que esse registro importe em direito subjetivo a contratação de quem ofertou o preço registrado, conforme artigo 4º, inciso VII da Resolução SESC 1252/2012.

16.2 - A Ata de Registro de Preços é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação.

16.3 - O órgão gerenciador (SESC-AR/RN) é responsável pela condução dos procedimentos do presente certame e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

16.4 - A existência de Registro de Preços não obriga o SESC a efetuar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe, ainda, facultada a utilização de outros meios de aquisição, respeitada a legislação pertinente.

16.5 - As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades do SESC.

16.6 - Dentro do prazo de vigência do Registro de Preços, a licitante que tiver seu preço registrado ficará obrigada ao fornecimento dos itens.

17 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

17.1 – A Ata de Registro de Preço assinada pela licitante homologada é válida por 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, não cabendo prorrogação.

17.2 - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante se obriga a cumprir as condições estabelecidas, ficando sujeita às penalidades caso as descumpra.

17.3 Se o vencedor retirar sua proposta e/ou não cumprir as obrigações contraídas, ficará passível às penalidades cabíveis, inclusive a suspensão de licitar por até 2 (dois) anos e serão

convocadas as licitantes remanescentes na ordem de classificação.

17.4 O registro de preço perderá sua eficácia quando atingido o termo da vigência, haurir o objeto registrado ou não for mais vantajosa a sua aquisição.

17.5 Durante a vigência da Ata de Registro Preço, o SESC poderá realizar uma pesquisa de mercado para averiguar se o preço continua vantajoso.

17.6 – O registro de preço não importa em direito subjetivo à contratação de quem ofertou o preço registrado, sendo facultada a realização de contratações de terceiros sempre que houver preços mais vantajosos.

17.7 Devido à peculiaridade da contratação, em observância aos princípios da economicidade, a aquisição dos produtos será fracionada em relação ao montante registrado, isto é, na medida da necessidade da entidade

17.8 As licitantes que aderirem ao menor preço por lote conforme item 10.9, serão convocadas a assinar a ata de registro de preço, se submetendo a todas as disposições deste instrumento convocatório.

17.9 A licitante deixará de ter o seu preço registrado quando descumprir as condições assumidas no instrumento por ele assinado, não aceitar reduzir o preço registrado quando se tornar superior ao praticado pelo mercado, ou quando, justificadamente, não for mais do interesse do SESC.

17.10 A licitante que assinar a Ata de Registro de Preço deverá manter na fase contratual as mesmas condições dos documentos que validaram sua habilitação da fase licitatória, sob pena de sobrestar a contratação.

17.11 O registrado é obrigado a guardar, assim na conclusão da Ata de Registro de Preços, como em sua execução, os princípios de probidade e boa-fé.

18 – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1 – Conforme Termo de Referência – ANEXO II e Minuta da Ata de Registro de Preços – ANEXO V do presente Edital.

19 – DAS PENALIDADES

19.1 – Conforme Minuta da Ata de Registro de Preços – ANEXO V do presente Edital.

20 – DA RESCISÃO

20.1 – A rescisão das obrigações decorrentes da presente licitação se processará de acordo com o que estabelece a Minuta da Ata de Registro de Preços – ANEXO V.

21 - DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

21.1 – Por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, o SESC AR/RN poderá, a qualquer momento, por critérios de conveniência e

oportunidade revogar a presente licitação.

21.2 – Havendo vício de legalidade no procedimento licitatório, o SESC AR/RN deverá, de ofício, anular a licitação, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, não ensejando qualquer dever de indenizar por parte desta entidade.

21.3 – A nulidade do procedimento licitatório implica, necessariamente, à da Ata de Registro de Preços.

22 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 – Caso entenda necessário, o SESC AR/RN, poderá a qualquer momento da vigência da Ata de Registro de Preços, realizar visitas técnicas ao estabelecimento do licitante vencedora.

22.2 – Poderão ser convidados a colaborar com a Comissão de Licitação, assessorando-a, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, integrantes ou não dos quadros do SESC AR/RN, desde que não vinculados direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes, sendo quaisquer documentos ou pareceres emitidos por esses de sua inteira responsabilidade.

22.3 – O SESC poderá, em qualquer momento da fase licitatória ou contratual, solicitar às licitantes, por escrito, informações adicionais sobre a documentação e as propostas apresentadas, podendo desclassificá-las(s) ou extinguir a ata, incabível de qualquer indenização a(s) licitante(s) ou Empresa Registrada, caso tenha conhecimento de fato que desabone a capacidade econômico-financeira, técnica, fiscal ou jurídica, inclusive incorreções que venham a ser detectadas na documentação e propostas.

22.4 – Não serão levadas em consideração pela entidade, em qualquer das fases do procedimento, inclusive contratual, consultas, pleitos ou reclamações que não tenham sido formuladas por escrito e devidamente protocoladas. Em hipótese alguma serão aceitos entendimentos verbais entre as partes.

22.5 - A cópia e acesso a qualquer documento do processo licitatório, deverá ser solicitado formalmente ao Setor de Licitação, por meio de ofício personalizado, que no caso de pessoa jurídica, deverá ser redigida em papel timbrado com a assinatura de seu representante legal, podendo ser entregue presencialmente na SEDE do SESC ou enviado no endereço: cpl@rn.sesc.com.br

22.6 - O não cumprimento de exigências formais, que não inviabilizem o andamento do certame, deverão ser tratados com razoabilidade e pautado no princípio da instrumentalidade das formas.

22.7 – Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela comissão e submetidos, caso necessário, à Assessoria Jurídica.

Natal (RN), 08 de abril de 2023

Maria Nilde de Oliveira Batista
Gerente de Aquisições e Contratos

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL SESC-AR/RN nº 23/00001-PP

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Unidade de medida	Total Geral
Lote 01			
1	Caneta esferográfica, escrita média, na cor azul, corpo transparente cristal sextavado, com marca impressa no corpo em alto relevo, com respiro na tampa e no corpo e haste para fixação em bolso. Deverá constar na embalagem do produto: Selo do INMETRO. Marca sugerida: Bic, Compactor, Faber Castell, Pilot, Tris ou de melhor qualidade.	Unidade	1500
2	Caneta esferográfica, escrita média, na cor preta, corpo transparente cristal sextavado, com marca impressa no corpo em alto relevo, com respiro na tampa e no corpo e haste para fixação em bolso. Deverá constar na embalagem do produto: Selo do INMETRO. Marca sugerida: Bic, Compactor, Faber Castell, Pilot, Tris ou de melhor qualidade.	Unidade	1100
3	Caneta esferográfica, escrita média, na cor vermelha, corpo transparente cristal sextavado, com marca impressa no corpo em alto relevo, com respiro na tampa e no corpo e haste para fixação em bolso. Deverá constar na embalagem do produto: Selo do INMETRO. Marca sugerida: Bic, Compactor, Faber Castell, Pilot, Tris ou de melhor qualidade.	Unidade	800
Lote 02			
4	Caneta Hidrográfica Ponta Fina 12 Cores - Cores vivas. Tinta lavável e atóxica. Dimensões mínimas: 12,5 mm (diâmetro) e 124 mm (comprimento). Corpo injetado em poliestireno nas cores da tinta; tampa em poliestireno. Ponta de poliéster no formato ogiva de no mínimo 2,3 mm de diâmetro, podendo variar 10%. Pavio de poliéster medindo no mínimo 70 mm de comprimento x 8,5 mm de diâmetro, pesando aproximadamente 2,7 grs. por hidrográfica. Nome do fabricante impresso no corpo da hidrográfica. Cada hidrográfica deve ter tampa antiasfixiante. Embalagem do conjunto em plástico transparente com sistema de lacre ou papel cartão contendo 12 hidrográficas. Cada canetinha deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Tabela de cores impresso na embalagem ou visor que permita a rápida visualização. Prazo de validade de no mínimo 01 ano a partir da data de fabricação impressos na embalagem. O produto deve estar certificado junto ao INMETRO NBR 15236:2012-Segurança de Artigos Escolares. Marca sugerida: Leo&Leo, Faber Castell, Compactor, Maped, Acrilex ou de melhor qualidade.	Caixa	800

5	Caneta Hidrográfica Ponta Grossa 12 Cores - Cores vivas. Tinta lavável e atóxica. Dimensões mínimas: 13,5 mm (diâmetro) e 124 mm (comprimento). Corpo injetado em poliestireno nas cores da tinta; tampa em poliestireno. Ponta de poliéster no formato ogiva de no mínimo 5.9 mm de diâmetro, podendo variar 10%. Pavio de poliéster medindo no mínimo 70 mm de comprimento x 8,5 mm de diâmetro, pesando aproximadamente 2,7 grs. Por hidrográfica. Nome do fabricante impresso no corpo da hidrográfica. Cada hidrográfica deve ter tampa antiasfixiante. Embalagem do conjunto em plástico transparente com sistema de lacre ou papel cartão contendo 12 hidrográficas. Cada canetinha deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Tabela de cores impresso na embalagem ou visor que permita a rápida visualização. Prazo de validade de no mínimo 01 ano a partir da data de fabricação impressos na embalagem. O produto deve estar certificado junto ao INMETRO NBR 15236:2012-Segurança de Artigos Escolares. Marca sugerida: Leo&Leo, Faber Castell, Compactor, Maped, Acrilex ou de melhor qualidade.	Caixa	800
6	Borracha plástica branca - tipo escolar, para lápis com capa de proteção plástica, suave, macia, resistente à dobra, sem PVC, medindo aproximadamente 21 x 44 x 10 mm. Na embalagem deve conter: selo do INMETRO. Marca sugerida: Tilibra, Mercur, BRW ou de melhor qualidade.	Unidade	800
7	Borracha branca tamanho M com capa plástica, suave, macia, resistente a dobra, sem PVC. Na embalagem deve conter: selo do INMETRO. Disponibilizar amostra do produto.	Unidade	230
8	Lápis de cor grande com 12 cores, produzido em madeira. Produto acondicionado em caixa de papelão resistente, constando na embalagem: Quantidade, selo do INMETRO, IQB, Fundação ABRINQ. Marca sugerida: Leo&Leo, Faber Castell, Acrilex, Compactor ou de melhor qualidade.	Caixa	1200
9	Lápis grafite especial para uso em pré-escola, cor preta 2B, ponta extra grande 4mm, formato triangular anatômico, não tóxico, tamanho jumbo.	Unidade	500
10	Lápis para desenho 6B, sextavado, confeccionado em madeira mole, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades com rígida fixação do grafite de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento, o qual deverá formar cavaco contínuo e uniforme. Deverá ser recoberto com tinta e verniz atóxicos ou ainda recoberto com resina plástica e corante, não laváveis. Deverão, ainda, possuir inscrição legível e indelével no corpo do lápis contendo nome ou marca do fabricante, bem como identificação do número ou dureza do grafite. A barra interna de grafite deverá possuir resistência adequada, constituição uniforme e sem impurezas. Marca sugerida: Faber Castell, Leo&Leo, Acrilex ou de melhor qualidade.	Unidade	600
11	Lápis grafite redondo nº 02, na cor preta, composto de material cerâmico, grafite, impresso em seu corpo marca. Produto atóxico. Constar na embalagem: selo do INMETRO, IQB, Fundação ABRINQ. Marca sugerida: Faber Castell, Leo&Leo, Acrilex ou de melhor qualidade.	Unidade	1500

12	Lápis grafite especial, tamanho jumbo, confeccionado em madeira mole, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades com rígida fixação do grafite de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento, o qual deverá formar cavaco contínuo e uniforme. Deverá ser recoberto com tinta e verniz atóxicos ou ainda recoberto com resina plástica e corante, não laváveis. Deverão, ainda, possuir inscrição legível e indelével no corpo do lápis contendo nome ou marca do fabricante, bem como identificação do número ou dureza do grafite. A barra interna de grafite deverá possuir resistência adequada, constituição uniforme e sem impurezas. Características Geométricas: diâmetro do lápis: 7,5 a 10,5 mm; comprimento do lápis: 170 a 180 mm; diâmetro do grafite: Aprox. 4 mm. Características físicas: Formato: cilíndrico ou sextavado; tinta e verniz: não tóxicos; cor do grafite: preto. Constar na embalagem: selo do INMETRO, IQB, Fundação ABRINQ. Marca sugerida: Leo&Leo, Faber Castell, Maped ou de melhor qualidade.	Unidade	400
13	Gizão de cera grosso em cores variadas, com aroma, medindo de corpo aproximadamente 82mm x 10mm (comprimento x diâmetro), ponta medindo 10mm. Acondicionado em caixa de papelão resistente, contendo 12 unidades. Constar na embalagem: Produto não atóxico, não indicado para menores de 03 anos, código de barras, validade, dados de identificação do fabricante, selo do INMETRO, produto não perecível. Marca sugerida: Leo&Leo, Faber Castell, Acrilex ou de melhor qualidade.	Caixa	1000
Lote 03			
14	Caneta marca texto na cor amarelo ou verde, ponta grossa medindo 5mm de comprimento, corpo medindo 140mm de comprimento e tampa. O produto deverá ser multiuso, a base de água e possuir secagem rápida. Constar na embalagem: selo do INMETRO conforme NBR 1526/03 e dados de identificação do fabricante. Disponibilizar amostra do produto.	Unidade	580
15	Caneta marcador para CD e DVD, na cor preta, seu traçado deverá ter 1,0mm de largura com precisão e secagem rápida, ponta medindo 5mm de comprimento, tampa com haste para fixação em bolso. Constar na embalagem: selo do INMETRO conforme NBR 1526/03 e dados de identificação do fabricante. Disponibilizar amostra do produto.	Unidade	350
16	Cartucho de refil para reposição de lápis usado em quadro branco, rosqueável com tinta de secagem rápida na cor azul. Marca sugerida: Pilot, Jocar office, BRW ou de melhor qualidade.	Unidade	300
17	Cartucho de refil para reposição de lápis usado em quadro branco, rosqueável com tinta de secagem rápida na cor preta. Marca sugerida: Pilot, Jocar office, BRW ou de melhor qualidade.	Unidade	300
18	Cartucho de refil para reposição de lápis usado em quadro branco, rosqueável com tinta de secagem rápida na cor verde. Marca sugerida: Pilot, Jocar office, BRW ou de melhor qualidade.	Unidade	140
19	Cartucho de refil para reposição de lápis usado em quadro branco, rosqueável com tinta de secagem rápida na cor vermelha. Marca sugerida: Pilot, Jocar office, BRW ou de melhor qualidade.	Unidade	230
20	Marcador para quadro branco não recarregável ponta macia med. 40mm espessura. Marca sugerida: Pilot, Bic, Jocar office, Faber ou de melhor qualidade.	Unidade	150

21	Apagador Flip Top para quadro branco com base de plástico 15cm x 6cm, possui abertura para inserção de dois pincéis. Caixa contendo 1 unidade. Marca sugerida: Pilot, Faber Castel, Radex ou de melhor qualidade.	Unidade	100
22	Refil para apagador de quadro branco composto de feltro resistente, macio e adesivo. Caixa com 3 unidades. Na embalagem deve constar: Código de barras, dados do fabricante e data de validade. Marca sugerida: Pilot, Jocar office, BRW ou de melhor qualidade.	Caixa	80
23	Limpador para uso em quadro branco, acondicionado em frasco com 500ml.	Unidade	80
Lote 04			
24	Adesivo contato universal, bisnaga com 75g.	Unidade	150
25	Cola permanente, 250g. Indicada para fixar papel, plástico, gesso, madeira, etc. Não tóxica. Efeito permanente. Pronta para uso.	Unidade	180
26	Cola colorida (cores variadas) acondicionada em caixa de papelão resistente com visor contendo 6 bisnagas com 23g cada, com tampa de rosca e trava dificultando a abertura por crianças menores de 3 anos. O produto deverá ser antialérgico e indicado para colagem, pinturas sobre papel, cartolina, etc. não devendo ser aplicado em pintura facial. Não deverá exalar vapores tóxicos e não trincar após secagem. Composição: água, resinas sintéticas e conservantes. Constar na embalagem: Código de barras, validade, simbologia do produto não recomendável para crianças menores de 3 anos, simbologia de produto atóxico, dados de identificação do fabricante e selo do INMETRO conforme NBR 11786. Marcas sugeridas: Acrilex, Faber-Castell ou de melhor qualidade.	Caixa	250
27	Cola colorida (cores variadas) com glitter, acondicionada em caixa de papelão resistente com visor contendo 6 bisnagas com 25g cada, com tampa de rosca e trava dificultando a abertura por crianças menores de 3 anos. O produto deverá ser antialérgico e indicado para colagem, pinturas sobre papel, cartolina, etc. não devendo ser aplicado em pintura facial. Não deverá exalar vapores tóxicos e não trincar após secagem. Composição: água, resinas sintéticas, glitter e conservantes. Constar na embalagem: Código de barras, validade, simbologia do produto não recomendável para crianças menores de 3 anos, simbologia de produto atóxico, dados de identificação do fabricante e selo do INMETRO conforme NBR 11786. Marca sugerida: Acrilex ou de melhor qualidade.	Caixa	250
28	Cola de silicone líquida transparente, com 50ml, utilizada em trabalhos manuais, uso em tecido, etc. Constar na embalagem: Código de barras, validade, dados de identificação do fabricante e selo do INMETRO conforme NBR 11786.	Unidade	500
29	Cola branca, contendo 90g, acondicionada em frasco, com tampa de rosca e bico com espátula aplicadora. Composição: Resina PVA, e água. O produto deve ser indicado para uso escolar, lavável e atóxico. Constar na embalagem: composição, código de barras, validade, selo do INMETRO e dados de identificação do fabricante. Disponibilizar amostra do produto.	Unidade	1000

30	Cola em bastão com 09gr. Composição: resina sintética, glicerina, água e conservantes. Constar na embalagem: código de barras, validade, simbologia do produto não recomendável para crianças menores de 03 anos, simbologia de produto atóxico, dados de identificação do fabricante e selo do INMETRO. Disponibilizar amostra do produto.	Unidade	120
31	Cola branca, contendo 1l, acondicionada em frasco, com tampa de rosca e bico dosador Composição: PVA, água e preservante. O produto deve ser indicado para uso escolar, lavável e atóxico.	Unidade	100
32	Cola para uso em madeira, com 100gr, tampa rosqueável e bico dosador facilitando a aplicação. Composição: Poliacetato de Vinila (PVA) em dispersão aguasa. Constar na embalagem: Código de barras, validade, simbologia do produto não recomendável para crianças menores de 3 anos, simbologia de produto atóxico, dados de identificação do fabricante e selo do INMETRO conforme NBR 11786.	Unidade	100
33	Massa de modelar tamanho grande, com 12 cores, com aroma, produto antialérgico, acondicionado em caixa de papelão. Composição: Cera, pigmentos e carga, apresentar-se macia, não esfarela. Constar na embalagem: identificação do fabricante, composição, selo do INMETRO. Marcas sugeridas: Acrilex, Faber Castell, Soft ou de melhor qualidade.	Caixa	500
Lote 05			
34	Folha de E.V.A com glitter, com cores variadas, lavável, atóxica, emborrachada, não perecível, com textura homogênea, medindo 40 x 48 cm. O produto deverá vir embalado em saco plástico transparente. Constar na embalagem: dados de identificação do fabricante, código de barras, selo do INMETRO.	Unidade	400
35	Folha de E.V.A em cores variadas, lavável, atóxica, emborrachada, não perecível, com textura homogênea, medindo 40 x 48 cm. O produto deverá vir embalado em saco plástico transparente. Constar na embalagem: dados de identificação do fabricante, código de barras, selo do INMETRO.	Unidade	400
36	Folha de E.V.A atalhada, com cores variadas, lavável, atóxica, emborrachada, não perecível, com textura homogênea, medindo 40 x 48 cm. O produto deverá vir embalado em saco plástico transparente. Constar na embalagem: dados de identificação do fabricante, código de barras, selo do INMETRO.	Unidade	400
37	Folha de E.V.A com estampas variadas, lavável, atóxica, emborrachada, não perecível, com textura homogênea, medindo 40 x 48 cm. O produto deverá vir embalado em saco plástico transparente. Constar na embalagem: dados de identificação do fabricante, código de barras, selo do INMETRO.	Unidade	400
Lote 06			
38	Papel contact adesivo transparente em rolo medindo 45 x 25 cm. Especificações: Adesivo acrílico 20g, gramatura total 175g/m2. Disponibilizar amostra do produto.	Rolo	40
Lote 07			
39	Caderno tamanho pequeno, em espiral, capa dura, contendo 96 folhas, formato 14cmx20cm, com capa de papelão e papel couchê, e folhas internas de papel offset.	Unidade	180
40	Caderno brochurão universitária capa dura, contendo 96 folhas, formato 200 mm x 275mm, na cor branca, com no mínimo 30 pautas azuis e 2 grampos, colado ou costurado para fixar as folhas e estar de acordo com as normas da ABNT. Marca sugerida: Tilibra, Foroni, Jandaia ou de melhor qualidade.	Unidade	100

41	Caderno universitário em espiral, capa dura, contendo 200 folhas, com no mínimo 30 pautas azuis, formato 200mm x 275mm, contra capa papelão e papel couché, folhas internas de papel offset. Marca sugerida: Tilibra, Foroni, Jandaia ou de melhor qualidade.	Unidade	480
42	Caderno de desenho capa dura, contendo 96 folhas, sem pauta. Formato 275mm x 200mm. Capa e contracapa: Papelão (750g/m ²); Revestimento: Papel Couché (120g/m ²); Folhas Internas: Offset (70g/m ²); Guarda: Offset (90g/m ²) Marca sugerida: Tilibra, Foroni, Jandaia ou de melhor qualidade.	Unidade	480
43	Caderno espiral capa dura meia pauta. Folhas com meia pauta. 40 folhas. Dimensões: tamanho ofício 200mmx275mm. Miolo: papel offset, branco, gramatura folhas internas aproximadamente 56g/m ² . Marca sugerida: Tilibra, Foroni, Jandaia ou de melhor qualidade.	Unidade	480
44	Caderno universitário em espiral capa dura, contendo 96 folhas, com no mínimo 30 pautas azuis, formato 200mm x 275mm, contra capa papelão e papel couché, miolo com papel offset, branco, gramatura folhas internas aproximadamente 56g/m ² . Marca sugerida: Tilibra, Foroni, Jandaia ou de melhor qualidade.	Unidade	200
Lote 08			
45	Livro protocolo com capa dura, revestida em papelão off-set 120gr/m ² plastificado. Miolo com papel off-set 56gr/m ² , com folhas numeradas, tamanho pequeno (50 folhas).	Unidade	40
46	Livro Ata com capa dura, na cor preta, contendo 50 folhas, confeccionado em papelão 1040 g/m ² , revestido em papel 120 g tingido, sendo elas numeradas, pautadas e sem margem. Constar na contracapa: Código de barras, quantidade de folhas, identificação do fabricante.	Unidade	55
47	Agenda capa dura espiral, formato 15 mm x 21mm. Embalada e estar de acordo com as normas da ABNT.	Unidade	20
Lote 09			
48	Apontador lápis, material metal, formato retangular, tipo escolar, medindo 16x26mm, podendo variar 10% para mais ou para menos, quantidade furos 1, de alta qualidade e durabilidade. Característica adicional: principais marcas apontar lâmina em aço inoxidável Marca sugerida: Jocar, Faber Castell, Cis ou de melhor qualidade.	Unidade	1000
49	Apontador para lápis jumbo, material metal, formato retangular, tipo escolar, medindo 4 x 3 x 2 cm, podendo variar 10% para mais ou para menos, quantidade furos 1, de alta qualidade e durabilidade. Característica adicional: principais marcas apontar lâmina em aço inoxidável Marca sugerida: Jocar, Faber Castell, Cis ou de melhor qualidade.	Unidade	220
50	Clips para papéis, número 6/0 em arame galvanizado, com 50 unidades, acondicionado em saco plástico transparente e em caixa de papelão resistente.	Caixa	300
51	Clips para papéis, número 2/0 em arame galvanizado, com 100 unidades, acondicionado em saco plástico transparente e em caixa de papelão resistente.	Caixa	350
52	Régua em poliestireno cristal com escala milimétrica, medindo 30cm de comprimento x 2,5cm de largura x 2mm de espessura. Disponibilizar amostra do produto.	Unidade	820

53	Umedecedor de dedo para manusear papel, embalagem com 12g, não gordurosa a atóxico, na embalagem deve conter informações do produto e do fabricante	Unidade	50
54	Pincel atômico na cor azul, escrita fina e grossa, com tinta á base de álcool, corpo plástico, pavil e ponta de feltro, comprimento de 125mm x 20mm de altura e 15mm de largura. Disponibilizar amostra do produto.	Unidade	220
55	Pincel atômico na cor preta, escrita fina e grossa, com tinta á base de álcool, corpo plástico, pavil e ponta de feltro, comprimento de 125mm x 20mm de altura e 15mm de largura. Disponibilizar amostra do produto.	Unidade	160
56	Pincel atômico na cor vermelha, escrita fina e grossa, com tinta á base de álcool, corpo plástico, pavil e ponta de feltro, comprimento de 125mm x 20mm de altura e 15mm de largura. Disponibilizar amostra do produto.	Unidade	40
Lote 10			
57	Corretivo líquido, contendo 18ml, acondicionado em frasco de plástico resistente com tampa de rosca e pincel embutido. O produto deverá ser a base de água, lavável e não tóxico. Composição: Resina acrílica, pigmentos, conservantes e água deionizada. Constar na embalagem: código de barras, validade, simbologia de embalagem reciclável, composição, responsável técnico e número do CRQ, instruções de uso e dados de identificação do fabricante.	Unidade	450
58	Elástico de borracha número 18, pacote com 50g, acondicionado em saco plástico transparente.	Pacote	80
Lote 11			
59	Envelope branco tamanho ofício, medindo 114 x 229, tipo saco com abas, sem nenhum tipo de impressão, produzido em papel de boa qualidade.	Unidade	400
60	Envelope saco branco, medindo 180x 250, KO, produzido em papel de boa qualidade de 75g, com abas, sem nunhum tipo de impressão. Acondicionados em caixas de papelão.	Unidade	570
61	Envelope pardo, saco ofício medindo 25 x 34, KO, produzido em papel de boa qualidade, tipo saco com abas, sem nunhum tipo de impressão. Acondicionados em caixas de papelão.	Unidade	900
62	Envelope branco tamanho ofício, medindo 114 x 229, tipo saco com abas, sem nenhum tipo de impressão, produzido em papel de boa qualidade.	Unidade	600
63	Envelope pardo ofício tamanho A4, produzido em papel de boa qualidade, gramatura 90gr, tipo saco com aba, sem nenhum tipo de impressão. Acondicionado em caixa de papelão. Código de barras, modelo, dados de identificação do fabricante.	Unidade	2100
Lote 12			
64	Estilete corpo de plástico, espessura aproximada 18mm (largo), com estrutura reforçada.	Unidade	120
65	Lâmina para estileto largo medindo 0,50mm de espessura e 18,20 de largura em pacotes com 10 unidades , contendo informações do produto e do fabricante.	Pacote	40
66	Grampeador metálico médio, para grampear até 100 folhas, com lâmina de segurança, dispositivo de trava. Produto acondicionado individualmente em caixa com dados de identificação do fabricante ou distribuidor e código de barras	Unidade	40

67	Grampeador metálico de mesa 26/6, grampear até 40 folhas, com trilho cromado, lamina de segurança, dispositivo de trava. Produto acondicionado individualmente em caixa com dados de identificação do fabricante ou distribuidor e código de barras.	Unidade	150
68	Grampeador profissional de mesa para grampear até 240 folhas, em aço com base e apoio plástico anatômico	Unidade	3
69	Grampo galvanizado 23/24(24mm) para grampeador, caixa com 1000 unidades , acondicionados em caixas de papelão. Fabricado com arame galvanizado e ter pontas cortantes.	Caixa	80
70	Grampo galvanizado 23/13 para uso em grampeador de 100 folhas. Caixa com 5000 unidades. Produto deve ser fabricado com arame de aço galvanizado e ter pontas cortantes. Constar na embalagem: Código de barras, prazo de validade e dados de identificação do fabricante.	Caixa	90
71	Grampo galvanizado para uso em grampeador 26/6, caixa com 5000 unidades, acondicionado em caixa de papelão com abertura nas laterais. Produto deve ser fabricado com arame de aço galvanizado e ter pontas cortantes. Constar na embalagem: Código de barras, prazo de validade e dados de identificação do fabricante.	Caixa	270
72	Grampo galvanizado 106/08 para uso em grampeador de tapeceiro, caixa com 2500 unidades em arame de aço galvanizado e ter pontas cortantes, acondicionado em caixa de papelão com abertura nas laterais.	Caixa	60
73	Grampo trilho na cor branca ou transparente, confeccionado em plástico resistente, com capacidade para 200 folhas (Haste de 80 mm). Produto acondicionado em embalagem plástica transparente, em pacote contendo 50 unidades.	Pacote	20
74	Extrator de grampo tipo espátula, confeccionado em metal, indicado para remover gramposa 24/6, 26/6. Acondicionado em caixa de papelão, contendo 1 unidade.	Unidade	80
75	Percevejo lantonado, na cor dourada, com cabeça estreita medindo 10mm de diâmetro x 8mm de comprimento, acondicionado em caixa de papelão contendo 100 unidades.	Caixa	5
76	Perfurador de papel metálico com capacidade para 50 folhas, com 2 furos de 6mm, mecanismo 100% em metal, composto por lixeira com abertura inteligente, não sendo necessário retirar a bandeja inteira para remoção de resíduos, apoio anatômico emborrachado e escala removível.	Unidade	29
Lote 13			
77	Cartolina color set em cores variadas com gramatura de 180 g/m ² , medindo 50 x 66cm.	Unidade	1000
78	Cartolina comum cores variadas com gramatura de 180 g/m ² , medindo 50 x 66cm.	Unidade	1000
79	Cartolina guache cores variadas, medindo 50 x 66cm.	Unidade	1000
80	Cartolina ondulada estampas variadas, medindo 50 x 80cm, com gramatura aproximada a 180 g/m ² .	Unidade	1000
81	Cartolina ondulada lisa, medindo 50 x 80cm, com gramatura aproximada a 180 g/m ² . Material utilizado em artesanato e na confecção de caixas para embalagem.	Unidade	800
Lote 14			
82	Papel A4 multiuso extra branco, resma com 500 folhas, com gramatura 75g/m ² , acondicionada em embalagem fechada e lacrada.	Resma	2800

83	Papel A4 multiuso na cor amarelo, medindo 210mmx297mm, gramatura de 75g/m2, resma com 500 folhas, acondicionada em embalagem fechada e lacrada.	Resma	200
84	Papel A4 multiuso na cor azul, medindo 210mmx297mm, gramatura de 75g/m2, resma com 500 folhas, acondicionada em embalagem fechada e lacrada	Resma	200
85	Papel A4 multiuso na cor rosa, medindo 210mmx297mm, gramatura de 75g/m2, resma com 500 folhas, acondicionada em embalagem fechada e lacrada	Resma	200
86	Papel A4 multiuso na cor verde, medindo 210mmx297mm, gramatura de 75g/m2, resma com 500 folhas, acondicionada em embalagem fechada e lacrada	Resma	200
87	Papel offset A4 branco 120g, medindo 210mmx297mm, gramatura de 120g/m2, pacote com 50 folhas, acondicionada em embalagem fechada e lacrada	Resma	200
Lote 15			
88	Papel escritório peso 40, pacote com 250 folhas, acondicionada em embalagem fechada e lacrada	Pacote	175
89	Papel escritório peso 60, pacote 250 folhas, acondicionada em embalagem fechada e lacrada	Pacote	20
Lote 16			
90	Papel camurça cores variadas, com formato 40 x 60cm, acondicionado em filme plástico transparente devidamente lacrado. Constar na embalagem: quantidade, código de barras e identificação do fabricante.	Unidade	400
91	Papel celofane em cores diversas, fornecido em folha de 20 micron, medindo 85 x 100cm.	Unidade	400
92	Papel celofane transparente, com gramatura de 18 g/m2, fornecido em folha de 20 micron, medindo 85 x 100cm.	Unidade	400
93	Papel criativo fluorescente, do tipo A4, para uso em trabalhos escolares. Produto deverá vir embalado em plástico transparente, pacote com 50 unidades. Constar na embalagem: Código de barras, identificação do fabricante.	Pacote	400
94	Papel contact adesivo transparente em rolo medindo 45cm x 25m. Especificações: Adesivo acrílico 20g, gramatura total 175g/m2. Disponibilizar amostra do produto.	Rolo	94
95	Papel crepom em cores variadas, medindo 48 x 200cm	Unidade	500
96	Papel laminado cores variadas, medindo 48 x 60cm, gramatura de 40g/m, com lâmina de alumínio.	Unidade	500
97	Papel madeira medindo 60x90cm, gramatura de 75g/m	Unidade	500
98	Papel fantasia em cores variadas - Pacote com 50 unidades, nas dimensões 48x66.	Pacote	200
99	Papel Paraná na cor natural nº 80, 625g, medindo 80cmx100cm.	Unidade	500
100	Papel manteiga em cores variadas, tamanho A4. (bloco 50 unidades)	Unidade	300
101	Papel kraft natural, medindo 60cm x 80cm, com gramatura de 80g/m2, com etiqueta seladora.	Rolo	70
102	Papel para flip chart na cor branca, blocos com 50 folhas 75g. Formato 64x88cm	Bloco	70
Lote 17			

103	Pasta catálogo preta com 50 envelopes plásticos medindo 243mm de largura x 333mm de comprimento fixado por 4 colchetes metalizados e visor de papelão com campo para inclusão de nome, endereço, fone, cidade e estado, medindo 92mm de comprimento x 58mm de altura.	Unidade	330
104	Pasta em plástico fina, tamanho ofício, com elástico transpassado em ilhoses metálicos e abas internas com no mínimo 5,5cm de largura. Constar na embalagem: dados de identificação do fabricante.	Unidade	300
105	Pasta em plástico transparente 5cm de altura, com aba e elástico tamanho ofício, elástico transpassado em ilhoses metálicos e abas internas com no mínimo 5,5cm de largura. Constar na embalagem: dados de identificação do fabricante.	Unidade	330
106	Pasta em plástico transparente cristal fina, tamanho ofício, com elástico transpassado e abas internas com 5cm de largura. Constar na embalagem: dados de identificação do fabricante.	Unidade	200
107	Pasta em plástico transparente, fina, com grampo e trilho de plástico, dimensões 240mm x 340mm.	Unidade	330
108	Pasta plástica polionda na cor azul ou amarela com medidas aproximadas de 2cm de altura, ideal para organização e manuseio de documentos, atóxica e de fácil limpeza. Composição: Polipropileno corrugado. Constar na embalagem: dados do fabricante, código de barras.	Unidade	150
109	Pasta plástica polionda na cor azul ou amarela com medidas aproximadas de 3cm de altura, ideal para organização e manuseio de documentos, atóxica e de fácil limpeza. Composição: Polipropileno corrugado. Constar na embalagem: dados do fabricante, código de barras.	Unidade	300
110	Pasta plástica polionda na cor azul ou amarela com medidas aproximadas de 5cm de altura, ideal para organização e manuseio de documentos, atóxica e de fácil limpeza. Composição: Polipropileno corrugado. Constar na embalagem: dados do fabricante, código de barras.	Unidade	500
111	Pasta sanfonada grande com 31 divisões, acompanhada de 31 etiquetas de papel para títulos, fechamento em elástico, 100% plástico, com 07mm de espessura, 389mm de largura e 280mm de altura, testura super line, material leve, atóxico e 100% reciclável. Nas cores preta, branca ou fumê.	Unidade	90
112	Pasta documento A-Z , lombo largo, composta por cartão POKF, com duas argolas em formato D.	Unidade	10
113	Pasta suspensa kraft completa, com 361mm de largura e 240mm de altura, 200g de gramatura, espessura de 0,27mm. Cada pasta deve vir acompanhado de um visor, uma etiqueta e um grampo plástico e duas hastes plásticas, medindo aproximadamente 406mm de comprimento, sendo que os mesmos deverão ser embalados em saco plástico transparente devidamente lacrado. -	Unidade	410
Lote 18			
114	Gaveteiro plástico cores em variadas 3 gavetas transparentes medidas: altura 63cm e 31cm de largura, 41cm de profundidade.	Unidade	40
115	Caixa Organizador Grande Alto 975 – 56,1 L, com capacidade aproximada de 56,1 Litros. Medidas aproximadas: 56,4 x 38,5 x 37,1 cm (Largura x Comprimento x Altura)	Unidade	110
Lote 19			
116	Organizador de mesa caixa dupla móvel em acrílico, na cor cristal, super-resistente. 36 x 26 x 8 cm. Disponibilizar amostra do produto.	Unidade	63

117	Organizador de mesa caixa dupla fixo em acrílico cristal, super-resistente. Medidas aproximadas de 36 x 26 x 11 cm. Produto acondicionado individualmente em caixa com dados de identificação do fabricante ou distribuidor e código de barras. Disponibilizar amostra do produto.	Unidade	10
118	Organizador de mesa, caixa tripla fixo em acrílico cristal, super-resistente, medidas aproximadas de 35,8x25,4x14cm. Produto acondicionado individualmente em caixa com dados de identificação do fabricante ou distribuidor e código de barras. Disponibilizar amostra do produto.	Unidade	10
Lote 20			
119	Caixa arquivo morto em papelão, medindo 135mm x 250mm x 335mm, cor parda, com reforço interno e papelão kraft.	Unidade	600
120	Caixa para arquivo morto em polionda, medindo 350 mm x 130mm x 250mm (cor azul). Nas embalagens do produto deve conter informações do fabricante e produto.	Unidade	430
Lote 21			
121	Porta lápis, clips e lembrete em acrílico transparente. Medindo aproximadamente 10x24x7,5.	Unidade	131
122	Suporte de fita adesiva (durex grande - tamanho 12mmx30m) com cortador serrilhado.	Unidade	20
Lote 22			
123	Fita adesiva colorida medindo 12mm x 10m (durex), devendo constar as seguintes informações: Data de validade, dados de identificação do fabricante. No início do rolo constar fita indicativa com dimensão impressa. Acondicionado em filme plástico.	Unidade	400
124	Fita adesiva colorida medindo 12mm x 30m (durex), devendo constar as seguintes informações: Data de validade, dados de identificação do fabricante. No início do rolo constar fita indicativa com dimensão impressa. Acondicionado em filme plástico.	Unidade	300
125	Fita adesiva dupla face medindo 12mm x 30m, parte externa na cor natural e interna transparente, contendo etiqueta fixada informando metragem do produto, enrolada em círculo de papelão resistente, com as informações de: metragem, validade, código de barras e dados de identificação do fabricante. Produto utilizado para fixação de cartazes, decorações, etc. Acondicionada em embalagem plástica transparente.	Unidade	330
126	Fita adesiva dupla face medindo 25mm x 30m, parte externa na cor natural e interna transparente, contendo etiqueta fixada informando metragem do produto, enrolada em círculo de papelão resistente, com as informações de: metragem, validade, código de barras e dados de identificação do fabricante. Produto utilizado para fixação de cartazes, decorações, etc. Acondicionada em embalagem plástica transparente	Unidade	250
127	Fita adesiva marrom monoface 50 x 50 (gomada). Acondicionada em embalagem plástica, contendo a informações de: dados de identificação do fabricante, validade, metragem.	Unidade	800
128	Fita adesiva larga transparente, medindo 50mm x 50m, contendo etiqueta externa com a metragem do produto. Acondicionada em embalagem plástica transparente, contendo os dados: código de barras, validade, medida, quantidade e dados de identificação do fabricante.	Unidade	700

129	Fita adesiva transparente pequena, medindo 12mm x 30m, devendo constar as seguintes informações: Data de validade, dados de identificação do fabricante. No início do rolo constar fita indicativa com dimensão impressa. Acondicionado em filme plástico.	Unidade	100
130	Fita decorativa lisa para uso em embalagens de presente, cores variadas, medindo 15mmx50m, Constar na embalagem: dados de identificação do fabricante, código de barras.	Unidade	280
131	Fita adesiva marrom Kraft em papel crepe corrugado 50 x 50. Acondicionada em embalagem plástica, contendo a informações de: dados de identificação do fabricante, validade, metragem.	Unidade	250
132	Fita adesiva marrom brilho, produzida em polipropileno Bi e adesivo a base de resina de borracha sintética, medindo aproximadamente 45X30. Ideal para fechamento de caixas. Acondicionada em embalagem plástica transparente, contendo os dados: código de barras, validade, medida, quantidade e dados de identificação do fabricante.	Unidade	200
Lote 23			
133	Etiqueta auto adesiva multiuso para impressora (folhas com 30 unidades), caixa com 100 folhas . Cada etiqueta medindo 25,4 x 66,7mm.	Caixa	200
134	Etiquetas folha formato carta medindo 50,8mm x 101,6 mm, sendo 10 etiquetas por folha. Caixa com 100 folhas.	Caixa	60
135	Etiquetas tipo G2 em rolo medindo 24 x 38, rolo com 180 etiquetas.	Rolo	111
Lote 24			
136	Pincel brocha nº 00, confeccionado com pelo na cor palha, virola em alumínio polido, cabo curto de madeira, formato arredondado, tamanho 11cm x 10cm. Marca sugerida: Condor, Leo&Leo, Tigre ou de melhor qualidade.	Unidade	80
137	Pincel brocha nº 18, confeccionado com pelo na cor palha, virola em alumínio polido, cabo curto de madeira, formato arredondado, tamanho 11cm x 10cm. Marca sugerida: Condor, Leo&Leo, Tigre ou de melhor qualidade.	Unidade	80
138	Pincel chato nº 02, confeccionado com pelo na cor palha, virola em alumínio polido, cabo longo de madeira. Marca sugerida: Condor, Leo&Leo, Tigre ou de melhor qualidade.	Unidade	80
139	Pincel chato nº 06, confeccionado com pelo na cor palha, virola em alumínio polido, cabo longo de madeira. Marca sugerida: Condor, Leo&Leo, Tigre ou de melhor qualidade.	Unidade	250
140	Pincel chato nº 08, confeccionado com pelo na cor palha, virola em alumínio polido, cabo longo de madeira. Marca sugerida: Condor, Leo&Leo, Tigre ou de melhor qualidade.	Unidade	180
141	Pincel chato nº 10, confeccionado com pelo na cor palha, virola em alumínio polido, cabo longo de madeira. Marca sugerida: Condor, Leo&Leo, Tigre ou de melhor qualidade.	Unidade	180
142	Pincel chato nº 12, confeccionado com pelo na cor palha, virola em alumínio polido, cabo longo de madeira. Marca sugerida: Condor, Leo&Leo, Tigre ou de melhor qualidade.	Unidade	90
143	Pincel chato nº 14, confeccionado com pelo na cor palha, virola em alumínio polido, cabo longo de madeira. Marca sugerida: Condor, Leo&Leo, Tigre ou de melhor qualidade.	Unidade	90
144	Pincel chato nº 16, confeccionado com pelo na cor palha, virola em alumínio polido, cabo longo de madeira. Marca sugerida: Condor, Leo&Leo, Tigre ou de melhor qualidade.	Unidade	150

145	Pincel chato nº 20, confeccionado com pelo na cor palha, virola em alumínio polido, cabo longo de madeira. Marca sugerida: Condor, Leo&Leo, Tigre ou de melhor qualidade.	Unidade	120
146	Pincel chato nº 22, confeccionado com pelo na cor palha, virola em alumínio polido, cabo longo de madeira. Marca sugerida: Condor, Leo&Leo, Tigre ou de melhor qualidade.	Unidade	100
Lote 25			
147	Tinta acrílica em cores variadas para uso em tecido, solúvel em água, acondicionada em pote plástico contendo 37ml, produto não tóxico. Marca sugerida: Acrilex ou de melhor qualidade.	Unidade	250
148	Tinta auto relevo não atóxica com 20g, com tampa rosqueável e trava dificultando abertura por crianças menores de 3 anos, e bico aplicador que facilita a pintura. Contar na Embalagem: validade, dados de identificação do fabricante, código de barras. Marca sugerida: Acrilex ou de melhor qualidade.	Unidade	240
149	Tinta guache na cor amarelo ouro, acondicionada em pote plástico contendo 250ml, produto não tóxico, composto de: resina, água, pigmento e conservante. Marca sugerida: Acrilex ou de melhor qualidade.	Unidade	100
150	Tinta guache na cor amarelo pele, acondicionada em pote plástico contendo 250ml, produto não tóxico, composto de: resina, água, pigmento e conservante. Marca sugerida: Acrilex ou de melhor qualidade.	Unidade	250
151	Tinta guache na cor azul celeste, acondicionada em pote plástico contendo 250ml, produto não tóxico, composto de: resina, água, pigmento e conservante. Marca sugerida: Acrilex ou de melhor qualidade.	Unidade	100
152	Tinta guache na cor azul turquesa, acondicionada em pote plástico contendo 250ml, produto não tóxico, composto de: resina, água, pigmento e conservante. Acrilex ou de melhor qualidade.	Unidade	150
153	Tinta guache na cor branco, acondicionada em pote plástico contendo 250ml, produto não tóxico, composto de: resina, água, pigmento e conservante. Acrilex ou de melhor qualidade.	Unidade	150
154	Tinta guache na cor laranja, acondicionada em pote plástico contendo 250ml, produto não tóxico, composto de: resina, água, pigmento e conservante. Acrilex ou de melhor qualidade.	Unidade	120
155	Tinta guache na cor marrom, acondicionada em pote plástico contendo 250ml, produto não tóxico, composto de: resina, água, pigmento e conservante. Acrilex ou de melhor qualidade.	Unidade	120
156	Tinta guache na cor preta, acondicionada em pote plástico contendo 250ml, produto não tóxico, composto de: resina, água, pigmento e conservante. Acrilex ou de melhor qualidade.	Unidade	120
157	Tinta guache na cor rosa claro, acondicionada em pote plástico contendo 250ml, produto não tóxico, composto de: resina, água, pigmento e conservante. Acrilex ou de melhor qualidade.	Unidade	120
158	Tinta guache na cor rosa pink, acondicionada em pote plástico contendo 250ml, produto não tóxico, composto de: resina, água, pigmento e conservante. Acrilex ou de melhor qualidade.	Unidade	120
159	Tinta guache na cor verde bandeira, acondicionada em pote plástico contendo 250ml, produto não tóxico, composto de: resina, água, pigmento e conservante. Acrilex ou de melhor qualidade.	Unidade	120
160	Tinta guache na cor verde folha, acondicionada em pote plástico contendo 250ml, produto não tóxico, composto de: resina, água, pigmento e conservante. Acrilex ou de melhor qualidade.	Unidade	120
161	Tinta guache na cor vermelho, acondicionada em pote plástico contendo 250ml, produto não tóxico, composto de: resina, água, pigmento e conservante. Acrilex ou de melhor qualidade.	Unidade	120

162	Tinta guache na cor violeta, acondicionada em pote plástico contendo 250ml, produto não tóxico, composto de: resina, água, pigmento e conservante. Acrilex ou de melhor qualidade.	Unidade	120
163	Tinta tempera guache, tinta guache escolar frascos com 15 ml, caixa com 6 cores vivas. Tinta atóxica, lavável e solúvel em água. Cores miscíveis entre si. Composição: colorantes, água, espessantes, carga inerte e conservante. Frascos plásticos transparentes inquebráveis com tampa plástica de rosca. Embalagem de papel cartão. Dimensões da faca de acordo com padrões do fabricante. Nas embalagens deverão constar também as seguintes informações: Na parte frontal - "Contém 6 unidades" No verso - "Produto atóxico" - Composição - Validade - Peso Líquido - Nome do fabricante - Selo do INMETRO O produto deve estar certificado junto ao INMETRO NBR 15236:2012-Segurança de Artigos Escolares.. Marca sugerida: Acrilex, Faber Castell, Mercur ou de melhor qualidade.	Unidade	800
164	Tinta para carimbo na cor preta, à base de água, acondicionada em frasco plástico, contendo 40ml. Composição química: água, corante orgânico, glicol e conservantes. Marca sugerida: Pilot, Mercur, Radex ou de melhor qualidade.	Unidade	30
165	Tinta facial, para uso artístico, à base de água, antialérgica, peso líquido de 15 ml cada pote, nas cores branca, preta, azul, vermelha, amarela, rosa e lilás apropriada para pintura facial infantil. Disponibilizar amostra do produto. Marca sugerida: Colormake, Pintakara, Cor&Art ou de melhor qualidade.	Unidade	280
166	Tinta spray na cor dourada, utilizada em pinturas artísticas de modo geral, acondicionada em lata de 360ml, com bico anatômico facilitando aplicação. Composição: Resina acrílica, xileno, pigmentos orgânicos e inorgânicos, acetona, butano. Marca sugerida: ColorGin, Tekbond, Radcolor ou de melhor qualidade.	Unidade	100
167	Tinta spray na cor marrom barroco, utilizada em pinturas artísticas de modo geral, acondicionada em lata de 360ml, com bico anatômico facilitando aplicação. Composição: Resina acrílica, xileno, pigmentos orgânicos e inorgânicos, acetona, butano. Marca sugerida: ColorGin, Tekbond, Radcolor ou de melhor qualidade.	Unidade	100
168	Tinta spray na cor prata, utilizada em pinturas artísticas de modo geral, acondicionada em lata de 360ml, com bico anatômico facilitando aplicação. Composição: Resina acrílica, xileno, pigmentos orgânicos e inorgânicos, acetona, butano. Marca sugerida: ColorGin, Tekbond, Radcolor ou de melhor qualidade.	Unidade	100
169	Tinta spray na cor verde, utilizada em pinturas artísticas de modo geral, acondicionada em lata de 360ml, com bico anatômico facilitando aplicação. Composição: Resina acrílica, xileno, pigmentos orgânicos e inorgânicos, acetona, butano. Marca sugerida: ColorGin, Tekbond, Radcolor ou de melhor qualidade.	Unidade	100
Lote 26			
170	Pistola aplicadora de cola silicone em bastão grosso, com botão liga e desliga, ponta em metal com isolante para evitar queimaduras, tamanho grande, bivolt 110/220 volts e 40w. Apropriado para colagem de papel, plástico, cerâmica e madeira.	Unidade	60
171	Pistola aplicadora de cola silicone em bastão fino, com botão liga e desliga, ponta em metal com isolante para evitar queimaduras, tamanho grande, bivolt 110/220 volts e 40w. Apropriado para colagem de papel, plástico, cerâmica e madeira.	Unidade	60
172	Cola quente em bastão de silicone fino med. 7,5 MM de diâmetro x 30 CM de comprimento.	Unidade	250
173	Cola quente em bastão de silicone grosso med. 11,2 MM de diâmetro x 30CM de comprimento.	Unidade	250

Lote 27			
174	Grampeador de pressão para uso em tapeceiro.	Unidade	16
Lote 28			
175	Tecido tipo TNT , 100% polipropileno, nas cores vermelho, amarelo, branco, azul, verde, preto, azul roial, azuk claro, laranja, amarelo ouro, vermelho, verde escuro, rosa, marrom, com 40g, embalado em tubete de papelão contendo 50m, medindo aproximadamente 1,40m de altura. ,	Rolo	50
Lote 29			
176	Tesoura Escolar Sem Ponta - Tesoura de ponta arredondada, cabo de 100% polipropileno, lâmina de corte produzida em aço inoxidável, espessura mínima de chapa de 1,2 mm. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Os olhais da tesoura devem ter formato anatômico. Lâminas, fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função. A marca do fabricante deve ser gravada no corpo do produto. Comprimento mínimo: 130 mm. O produto deve estar certificado junto ao INMETRO NBR 15236:2012-Segurança de Artigos Escolares. Disponibilizar amostra do produto.	Unidade	700
177	Tesoura escolar sem ponta, com cabo anatômico e lâmina em aço inoxidável 25901/105, com 05 polegadas, 64mm de largura, 9mm de altura, 13mm de comprimento. Embalada em blister individual. Disponibilizar amostra do produto.	Unidade	250
178	Tesoura de picotar, sem ponta, com lâmina confeccionada em aço inoxidável, cabo em formato anatômico, para fácil manuseio, medindo de um lado 10cm de comprimento e 8,7cm do outro, totalizando 21cm de comprimento. Disponibilizar amostra do produto.	Unidade	60
179	Tesoura multi-uso para escritório tamanho médio, com ponta em aço inoxidável, medindo 8cm de comprimento e cabo plástico em formato anatômico, medindo 8,5 cm de comprimento, totalizando 20,5 cm de altura. Disponibilizar amostra do produto.	Unidade	180
Lote 30			
180	Balão de festa nº 09 em látex colorido e liso, acondicionado em pacote plástico transparente lacrado , contendo 50 unidades. Constar na embalagem: quantidade, código barras, data de fabricação e validade, número do lote, selo do INMETRO conforme NBR 11786 e dados de identificação do fabricante. Marca sugerida: São Roque, Art-latex, Granfesta ou de melhor qualidade.	Pacote	300
Lote 31			
181	Palito de madeira, no formato achatado com pontas arredondadas, para uso em picolés ou uso escolar, pacote com 100 unidades.	Pacote	660
182	Palito de madeira, com pontas finas para uso em churrasco ou escolar, pacote com 100 unidades.	Pacote	400
183	Barbante 8 fios 250 gramas com metragem aproximada entre 100 e 300 metros, confeccionado em 100% algodão. O produto deverá ser embalado em plástico transparente, contendo gramatura e metragem.	Rolo	80
Lote 32			

184	Relógio medindo 26 cm de diâmetro; à pilha, contendo: aro plástico cromado, algarismos arábicos, sistema silencioso sem tic-tac e botões de regulagem na parte traseira do produto.	Unidade	50
Lote 33			
185	Calculadora manual com 12 dígitos, visor amplo, composta de: corretor de dígito, porcentagem, tecla inversor de sinal, tecla de duplo zero, tecla de retrocesso para apagar último caracter, dupla alimentação (solar e bateria). Dimensões aproximadas: 160mm de altura x 110mm de largura e 30mm de profundidade. Disponibilizar amostra do produto.	Unidade	200
186	DVD-R utilizado para gravação de áudio, vídeo e dados, com 120min, capacidade de 4.7GB, acondicionado em embalagem fechada e segura, acondicionado em envelope de papel. Disponibilizar amostra do produto.	Unidade	5000
187	Mousepad preto 100% ergonômico, com apoio macio para o pulso. Disponibilizar amostra do produto.	Unidade	30
188	Pendrive com capacidade de 16gb, cores variadas, dimensões aproximadas de 19cm de largura e 13cm de altura, com gravação de até 5mbps. Disponibilizar amostra do produto.	Unidade	60
Lote 34			
189	Pilha alcalina AA	Unidade	1350
190	Pilha alcalina AAA	Unidade	1350
191	Bateria 9V para microfone sem fio	Unidade	110
Lote 35			
192	Bobina p/ maquina calculadora 57 x 30 (1 via) . Na embalagem do produto deve conter informações do produto e do fabricante.	Rolo	10
193	Bobina termica 360m x 57mm para relógio print point II	Unidade	135
194	Bobina termica tecterm med. 79 mm x 40 m (cor amarela), na embalagem do produto deve conter informações do produto e do fabricante.	Unidade	4400
Lote 36			
195	Post it - Blocos auto adesivos com embalagens com 100 fls, medindo 76 mm x 76mm. Cores variadas.	Bloco	471
196	Marcadores de página - Blocos de notas adesivas, medindo 12,7 mm x 44,4 mm Contendo 50 folhas por cor, sendo 4 blocos na embalagem (total de 200 folhas).	Bloco	110
Lote 37			
197	Garrafa Squeeze 300 ml Material: plástico flexível, frasco na cor transparente com tampa rosqueável, na cor azul, com vedação completa, válvula (bico) em PEMD (polietileno de média densidade) flexível na cor cristal.	Unidade	1000
Lote 38			
198	Quadro branco medindo 300x120cm, confeccionado em compensado multilaminado de 15 mm, revestido em fórmica branca para pilot com moldura em alumínio e porta-pilot em toda extensão ou de melhor qualidade.	Unidade	20

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL SESC-AR/RN nº 23/00001-PP

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCOLAR, SOB DEMANDA, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO PRORROGAR ATÉ 60 MESES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDE E DAS UNIDADES OPERACIONAIS DO SESC-AR/RN, conforme QUANTITATIVOS e ESPECIFICAÇÕES dos produtos contidos no ANEXO I, observadas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1. Trata-se de aquisição de materiais para o uso diário. São materiais de uso contínuo e indispensáveis nas atividades administrativas e nas ações pedagógicas.

2.2. Esses materiais, portanto, não só irão suprir a ausência daqueles que já utilizamos e se encontram em falta, como também, irão compor as necessidades previstas de materiais de uso contínuo, necessários à reposição do estoque do Almoxarifado, para atender as demandas das unidades operacionais e Sede, visando manter o pleno funcionamento das atividades administrativas e ações pedagógicas, dando suporte às tarefas e ações operacionais, por um período de 12 (doze) meses, nas seguintes unidades e atividades:

1. Sesc Ler Nova Cruz;
2. Sesc Ler São Paulo do Potengi;
3. Sesc Ler Zona Norte;
4. Sesc Macaíba;
5. Sesc Odontologia;
6. Sesc Potilândia;
7. Sesc Sede (Adm. Regional);
8. Sesc Cidade Alta/Sesc Cidadão
9. Rio Branco;
10. Cidade Alta.

11. Sesc Mossoró
12. Sesc Mossoró/Sesc Cidadão
13. Sesc Seridó

3 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

3.1 - A contratação de empresa especializada para prestação de serviços para a implantação de solução tecnológica integrada de gestão corporativa será realizada sob a forma de Registro de Preço nos termos do Capítulo VIII da Resolução 1.252/2012 (Regulamento de Licitações e Contratos do SESC).

3.2 - A Ata de Registro de Preços poderá ser objeto de adesão pelo Departamento Nacional do Sesc (DN), Departamentos Regional do Sesc (DR) com jurisdição em qualquer das bases territoriais correspondentes, bem como, por todo serviço social autônomo, desde que nas mesmas condições firmadas com o Sesc Goiás, nos termos da Resolução nº 1.252/2012 (Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc).

3.3 - As aquisições por Aderente não poderão ultrapassar 100% dos quantitativos previstos no instrumento convocatório.

3.4 - O Aderente informará ao Gerenciador o seu interesse em aderir a Ata de Registro de Preço.

3.5 - O Gerenciador indicará ao Aderente os quantitativos de bens/serviços previstos no instrumento convocatório, o fornecedor, as condições em que tiver sido registrado o preço e o prazo de vigência do registro.

3.6 - As razões da conveniência de aderir ao registro de preço cabem ao Aderente.

3.7 - O pedido de adesão ao Gerenciador e a contratação da aquisição de bens ou serviços pelo Aderente com o fornecedor deverão ser realizadas durante a vigência do registro de preço.

3.8 - O fornecimento ao Aderente deverá observar as condições estabelecidas no registro de preço e não poderá prejudicar as obrigações assumidas com o Gerenciador e com os Aderentes anteriores.

3.9 - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação de serviços, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o gerenciador e demais participantes.

4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. Para comprovação da qualificação e capacidade técnica do licitante, será necessária a apresentação do documento específico abaixo:

- a) **Atestado de Capacidade Técnica**, em número mínimo de 01 (um), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa forneceu produtos compatíveis com o objeto e que os termos contratuais estão sendo ou foram cumpridos integralmente.

4.2. Não serão considerados atestados fornecidos por empresas do mesmo grupo econômico das empresas licitantes.

5 - MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

5.1 - DAS AMOSTRAS

5.1.1. O Sesc AR/RN solicitará à empresa classificada em primeiro lugar, AMOSTRA dos produtos ofertados que possuam marca diferente da sugerida no descritivo (ANEXO I), em observância ao princípio da similaridade e a padronização da qualidade. As amostras deverão conter no mínimo as especificações constantes no Anexo I, devidamente embalada e identificada, mencionando ainda o nome da empresa, o número do edital, pregão, do lote e item respectivo.

5.1.2. Deverão ser apresentadas amostras solicitadas dos itens 7, 18, 19, 33, 34, 42, 56, 58, 59, 60, 98, 120, 121, 122, 180, 181, 182, 183, 189, 190, 191, 192, 193.

4.1.3. A amostra deverá ser entregue no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados da solicitação formal pelo Sesc AR/RN, aos cuidados da Comissão de Licitação, no endereço abaixo:

Serviço Social do Comércio – Sesc AR/RN

CNPJ: 03.591.097/001-42

Rua Coronel Bezerra, 33, Cidade Alta, Natal/RN, CEP: 59025-070.

Tel.: (84) 3133-0360 Ramal: 263

cpl@rn.sesc.com.br - <http://www.sescrn.com.br>

5.1.4. Para efeito de protocolo, o LICITANTE deverá apresentar junto com as amostras a descrição do item entregue e identificação da empresa, em duas vias.

51.5. A empresa deverá autorizar a completa análise do produto para comprovar a compatibilidade de suas características com as exigências do Termo de Referência e suas Especificações (Anexo I), mesmo que para isto as amostras sejam danificadas, e, também abdicar de qualquer indenização por sua inutilização.

5.1.6. As amostras serão analisadas pelo comitê técnico que observará como critérios de avaliação, as especificações contidas no Anexo I.

5.1.7. Entende-se como critérios para avaliação: qualidade e durabilidade.

- a) **Qualidade:** Apresentar informações adequadas, claras, com especificação correta de quantidade, características, composição, prazo de validade, bem como riscos que apresentam à saúde e segurança do consumidor.

5.1.8. Os produtos importados devem seguir as mesmas recomendações dos nacionais e as informações devem estar em língua portuguesa.

- b) **Durabilidade:** Resistência ao uso diário dentro do prazo de validade.

5.1.9. A amostra será analisada, em até **05 (dias) dias úteis**, verificando-se o atendimento às especificações técnicas do Edital, por técnico especialmente designado para tal finalidade, que elaborará relatórios de análise técnica que serão utilizados pela Comissão de Licitação como instrumento para classificação dos produtos ofertados.

5.1.10. Considerar-se-á DESCLASSIFICADO o LICITANTE que tiver a amostra reprovada ou que não apresentá-la, devendo ser chamados os demais LICITANTES, na ordem de classificação, para apresentação de amostra.

5.1.11. A amostra reprovada deverá ser retirada em até **03 (três) dias úteis** após a Homologação, em endereço que será indicado pela Comissão de Licitação.

5.1.12. As amostras não retiradas nos prazos mencionados poderão ser descartadas pelo Sesc AR/RN, não cabendo nenhum recurso por parte da Proponente, neste sentido.

5.1.13. O Sesc AR/RN reserva-se ao direito de reter a amostra da Proposta vencedora, do lote, para fins de comparação no ato do recebimento dos produtos.

5.1.14. Os produtos que servirem de amostra para classificação das empresas participantes do processo de Licitação não poderão ser computados como quantitativos a serem entregues.

5.1.15. As amostras serão válidas somente para esta Licitação, no Sesc AR/RN.

5.1.16. Todos os custos, despesas diretas e indiretas para envio e possível retirada da amostra é de inteira responsabilidade do LICITANTE.

5.2 - CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.2.1. O (s) licitante (s) vencedor (es) deverá (ão) cumprir rigorosamente os prazos estipulados neste Termo de Referência, e atender a todas as normas de segurança, responsabilizando-se exclusivamente, por todos e quaisquer eventos que ocorrerem no local de entrega, conforme abaixo:

Serviço Social do Comércio – Centro de Distribuição

CNPJ: 03.591.097/0016-29

Rua Presidente Quaresma, 605, Alecrim, Natal/RN, CEP: 59031-150

Tel.: (84) 4005-1026

Horário para entrega: das 08h às 11h30 (Segunda à Quinta).

5.2.2. A entrega dos produtos será parcelada, de acordo com as necessidades do Sesc AR/RN, em até **05 (cinco) dias úteis**, após a emissão do Pedido ao Fornecedor (PAF), pelo Setor de Compras.

5.2.3. As especificações técnicas e de qualidade descritas no ANEXO I, vinculam a forma como os produtos deverão ser entregues durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.3 - RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.3.1. O transporte, a carga e a descarga dos produtos ocorrerão por conta do (s) licitante(s) vencedor(es), sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

5.3.2. Os produtos licitados deverão ser entregues em perfeitas condições, na quantidade solicitada, **nos prazos e locais determinados no Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente: quantidade, valor e identificação correta do produto.**

5.3.3. O Sesc não efetivará o recebimento do (s) produto (s) que estiver (em) em desacordo com as especificações contidas no ANEXO I deste edital.

5.3.4. O recebimento dos produtos será feito após inspeção detalhada de funcionário do Sesc AR/RN, que em seguida deverá autorizar ou não a entrega.

5.3.5. Fica aqui estabelecido que os materiais serão recebidos:

1. Provisoriamente, das seguintes formas:

- a)** Pelo almoxarifado, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, limitando-se a verificar a sua quantidade e conformidade com o discriminado na nota fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da nota a data de entrega;

b) Pelo técnico responsável, em até **10 (dez) dias úteis** contados do recebimento provisório pelo almoxarifado, devendo os produtos recusados serem substituídos no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados da data de notificação apresentada ao fornecedor, sem qualquer ônus para o Sesc AR/RN;

2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação, pelo técnico responsável pela aquisição.

5.3.6. Os objetos que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada ao fornecedor, sem qualquer ônus para o Sesc AR/RN.

5.3.7. Caso a substituição não seja realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e no Contrato quando for o caso, e na Lei.

5.3.8. O recebimento do objeto, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da licitante pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades.

5.3.9. A qualidade dos produtos, objeto da licitação, deverá estar de acordo com os padrões e exigências do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, e da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou demais órgãos fiscalizadores do setor, fornecendo as garantias necessárias conforme o código de defesa do consumidor.

6 – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 DA EMPRESA REGISTRADA

6.1.1. Entregar os produtos na medida em que forem solicitados pelo Sesc-AR/RN;

6.1.2. Responsabilizar-se por todos e quaisquer vícios e danos decorrentes dos produtos, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990) e Código Civil no que couber;

6.1.3. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, salvo mediante prévia e expressa autorização do Sesc AR/RN;

6.1.4. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata.

6.1.5. Substituir os produtos com defeito ou confeccionados fora do estabelecido no Edital e seus Anexos **em até 03 (três) dias úteis**, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem

qualquer ônus para o Sesc AR/RN.

6.2 DO SESC

6.2.1. Fornecer a empresa registrada todas as informações que se fizerem necessários à compreensão dos serviços a serem prestados;

6.2.2. Supervisionar o serviço prestado pela empresa registrada, através de servidores designados para este fim;

6.2.3. Notificar a empresa registrada, por escrito, fixando-lhe prazo para correção de defeitos e/ou irregularidades encontradas na prestação dos serviços;

6.2.4. Efetuar os pagamentos devidos, conforme estabelecido no edital e na ata de registro.

7 - CONTROLE DA EXECUÇÃO

7.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo responsável do almoxarifado, aos quais competem dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata de registro, e de tudo darão ciência à Administração.

7.2. Os Fiscais são responsáveis pela conferência da conformidade no material de acordo com o Anexo I, referente às suas unidades, e exigir da Contratada o cumprimento das cláusulas estabelecidas no Edital e em seus anexos (Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro), registrando todas as ocorrências relacionadas e encaminhando ao setor responsável pela assinatura da Ata de Registro.

ANEXO III**PREGÃO PRESENCIAL SESC-AR/RN nº 23/00001-PP****MODELO DE PROPOSTA****Razão Social:****CNPJ:****Endereço:****Fone/Fax:****Endereço eletrônico:****Dados Bancários:**

Ao Serviço Social do Comércio – Administração Regional do Rio Grande do Norte – SESC-AR/RN

Nossa proposta para cumprir o Objeto desta licitação nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos é a seguinte:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
VALOR TOTAL R\$						

Prazo de entrega: Em até 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação, através de Ordem de Compra, emitida pelo Setor de Aquisições e Contratos.

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

Declaramos que nos valores acima registrados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o objeto ofertado, tais como fretes (incluindo frete por via aérea ou fluvial), impostos, taxas, contribuições e demais encargos relacionados no instrumento convocatório.

Localidade, aos ___ dias de _____ de _____.

(Assinatura do representante)

NOME

CPF:

Cargo na Empresa

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL SESC-AR/RN nº 23/00001-PP

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Em atendimento ao disposto no Pregão Presencial Sesc-AR/RN nº 23/00001-PP, credenciamos o Sr., portador da Carteira de Identidade nºórgão emissor e data..... e do CPF nº, para que represente nossa empresa nesta licitação, com poderes plenos para prestar esclarecimentos, assinar atas, interpor recursos ou renunciar ao direito de interpô-los e praticar tudo mais que seja necessário à nossa participação na licitação.

Natal/RN, de de

Nome e assinatura do responsável pela empresa

OBSERVAÇÃO:

Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa licitante e estar devidamente assinado por seu representante legal, reconhecido firma em cartório, anexo com fotocópia de qualquer documento de identidade com foto, dotado de fé pública, do sócio administrador e do representante da empresa.

Este credenciamento poderá ser substituído por procuração com firma reconhecida.

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL SESC-AR/RN nº 23/00001-PP

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos _____ dias do mês de _____ de _____, na sede da Administração Regional do SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC-AR/RN, situada na Rua Coronel Bezerra, nº 33, Cidade Alta, Natal/RN, nos termos da Resolução do Conselho Nacional do SESC n.º 1.252/12, e suas alterações e pelas disposições do instrumento convocatório do Pregão Presencial SESC-AR/RN n.º 23/00001-PP e de seus anexos, bem como pela legislação geral, por delegação de poderes do(a) Diretor(a) Regional, Sr(a).__resolve REGISTRAR O PREÇO ofertado pela Empresa Registrada, conforme o julgamento da licitação supra, que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCOLAR, SOB DEMANDA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO PRORROGAR POR ATÉ 60 (SESSENTA) MESES, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO SESC /RN;**, para fins de **REGISTRO DE PREÇOS**, consoante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registrar a proposta mais vantajosa, bem como, as adesões ao menor preço para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCOLAR, SOB DEMANDA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO PRORROGAR POR ATÉ 60 (SESSENTA) MESES, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO SESC /RN**, dentro dos limites previstos no Pregão Presencial SESC-AR/RN nº 23/00001-PP (Processo Administrativo nº **XX.XXX/XXXX**), conforme tabela abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Essa Ata de Registro terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, cabendo prorrogação por até 60 meses, conforme condições previstas no parágrafo primeiro do artigo 34 da resolução Sesc 1.252/2012.

§ 1º – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o SESC/RN não está obrigado a efetivar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de contratações específicas com terceiros para o fornecimento dos produtos, sempre que se mostre mais vantajoso para Entidade esse procedimento, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

§ 2º – Sempre que necessário o SESC-AR/RN realizará pesquisa de mercado para verificar se os preços se mantêm vantajosos.

§ 3º – O Registro de Preço perderá sua eficácia quando atingido o termo de sua vigência, ou quando exaurir o montante registrado ou não for mais vantajosa a sua aquisição.

CLAÚSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

§ 1º – Do SESC AR/RN:

- a) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- b) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Empresa Registrada, através de servidores designados para este fim;
- c) Fiscalizar, conferir e proceder à aceitação dos itens fornecidos pela Empresa Registrada.
- d) Fornecer à empresa registrada todas as informações que se fizerem necessários à compreensão dos produtos a serem entregues;
- e) Notificar a empresa registrada, por escrito, fixando-lhe prazo para correção de defeitos e/ou irregularidades encontradas na logística nos produtos fornecidos;
- f) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

§ 2º – Da EMPRESA REGISTRADA:

- a) Realizar a entrega dos produtos, de acordo com as necessidades e as solicitações requisitadas pelo SESC-AR/RN.
- b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12,13,18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990) e Código Civil no que couber;
- b) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada; salvo mediante prévia e expressa autorização do SESC AR/RN;
- c) Assumir, sob sua exclusiva responsabilidade, o pagamento de todos os impostos, taxas e ou quaisquer ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, bem como, todos os encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, vigentes durante a execução da Ata de registro e, ainda, quaisquer outros encargos judiciais ou extrajudiciais que lhe sejam imputáveis, inclusive, com relação a terceiros, em decorrência da celebração da Ata de registro e de sua execução, desde a origem até sua entrega no local de destino.
- d) Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- e) Substituir os produtos com defeito ou confeccionados fora do estabelecido no Edital e seus Anexos em até 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Sesc AR/RN.

CLAÚSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E TRANSPORTE

A entrega dos produtos será parcelada de acordo com as necessidades do SESC AR/RN, **em até 05 (cinco) dias úteis**, após a solicitação, através de Ordem de Compra (MXM), pelo Setor de Aquisições e Contratos.

§ 1º – O transporte, a carga e a descarga dos produtos ocorrerão por conta do (s) licitante(s) vencedor(es), sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

§ 2º – O (s) licitante (s) vencedor (es) deverá (ão) cumprir rigorosamente os prazos estipulados nesta Ata de Registro de Preços, e atender a todas as normas de segurança, responsabilizando-se exclusivamente, por todos e quaisquer eventos que ocorrerem no local de entrega, conforme abaixo:

Serviço Social do Comércio – Centro de Distribuição

CNPJ: 03.591.097/0016-29

Endereço: Rua Presidente Quaresma, 605, Alecrim, Natal/RN

CEP: 59031-150

Telefone: (84) 4005-1026

Horário para entrega: das 08h às 11h30min, de segunda-feira à quinta-feira.

§ 3º – No caso da entrega de produtos fora das especificações estabelecidas no Edital e no Termo de Referência, implicará a não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente, sendo necessária a **substituição em até 02 (dois) dias úteis**, sem nenhum ônus adicional. Inclusive quando apresentar produto fora do prazo de validade.

§ 4º - Os produtos apresentados estarão sujeitos à aceitação plena pelo Sesc AR/RN. Os produtos recusados serão devolvidos às empresas fornecedoras, que deverão fazer a substituição em no máximo 03 dias úteis, sem nenhum ônus adicional. Caso a substituição não seja realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços quando for o caso, e na Lei.

§ 5º - Caso a substituição não seja realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e no Contrato quando for o caso, e na Lei.

§ 6º - A desobediência aos prazos estabelecidos acarretará a aplicação, à empresa registrada, das sanções estabelecidas no Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

§ 1º - Os produtos licitados deverão ser entregues em perfeitas condições, na quantidade solicitada, nos prazos e locais determinados no Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente: quantidade, valor e identificação correta do produto.

§ 2º - O Sesc não efetivará o recebimento do (s) produto (s) que estiver (em) em desacordo com as especificações contidas no ANEXO I deste edital.

§ 3º - O recebimento dos produtos será feito após inspeção detalhada de funcionário do Sesc AR/RN, que em seguida deverá autorizar ou não a entrega.

§ 4º - Fica aqui estabelecido que os materiais serão recebidos:

a) Provisoriamente:

a.1) Pelo almoxarifado, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, limitando-se a verificar a sua quantidade e conformidade com o discriminado na nota fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da nota a data de entrega;

Sesc - Serviço Social do Comércio | Departamento Regional no Rio Grande do Norte | www.sescrn.com.br

a.2) Pelo técnico responsável, em até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento provisório pelo almoxarifado, devendo os produtos recusados serem substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada ao fornecedor, sem qualquer ônus para o Sesc AR/RN;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação, pelo técnico responsável pela aquisição.

§ 5º - Os objetos que forem recusados deverão ser substituídos no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da data de notificação apresentada ao fornecedor, sem qualquer ônus para o Sesc AR/RN.

§ 6º - Caso a substituição não seja realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e no Contrato quando for o caso, e na Lei.

§ 7º - O recebimento do objeto, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da licitante pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades.

§ 8º - A qualidade dos produtos, objeto da licitação, deverá estar de acordo com os padrões e exigências do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, e da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou demais órgãos fiscalizadores do setor, fornecendo as garantias necessárias conforme o código de defesa do consumidor.

§ 9º - O recebimento dos produtos será feito após inspeção realizada pelo Coordenador do Centro de Distribuição do SESC AR-RN, que em seguida deverá autorizar ou não a entrega dos mesmos.

§ 10º - A desobediência aos prazos estabelecidos acarretará a aplicação, à empresa registrada, das sanções estabelecidas no Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

O preço estabelecido na presente Ata não será reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

A cada fornecimento de material, o pagamento será realizado pelo SESC-AR/RN por meio de depósito em conta corrente do fornecedor ou via boleto bancário, em até **30 (trinta) dias corridos** após a execução e **aceite definitivo** do fornecimento, mediante a apresentação de documento fiscal, sendo vedada à negociação de faturas ou títulos de crédito com instituições financeiras.

§ 1º - O pagamento fica condicionado à comprovação, por parte da Empresa Registrada, da manutenção das condições mínimas de habilitação, principalmente, quanto à regularidade fiscal relativas ao FGTS e as Fazendas Municipal, Estadual e Federal e de Débitos Trabalhistas.

§ 2º - Tal exigência mínima, não exime a responsabilidade da Empresa Registrada em manter em dia toda sua documentação de habilitação, podendo inclusive, o SESC -AR/RN, a qualquer momento, solicitar por escrito, informações adicionais sobre a documentação de habilitação.

§ 3º - O não atendimento da solicitação referida no parágrafo anterior, no prazo a ser estabelecido pelo SESC-AR/RN, poderá implicar no inadimplemento das obrigações ora assumidas, ocasionando a execução das penalidades previstas nesta Ata, combinadas ou não com as demais sanções administrativas, cíveis e criminais.

§ 4º - As notas fiscais deverão ser emitidas para o CNPJ: 03.591.097/0016-29 (Centro de Distribuição - SESC), na qual será entregue os produtos, sob pena de não serem aceitas.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS

Todos os impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais ou parafiscais, bem como todos os insumos necessários à fiel execução do objeto desta Ata, serão de única e exclusiva responsabilidade da Empresa Registrada, também consideradas aquelas relativas ao pessoal utilizado direta e indiretamente na execução do objeto, inclusive e não limitadas a salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.

Parágrafo único – No período de vigência da Ata deverá a Empresa Registrada, manter durante todo o ajuste as condições de habilitações exigidas e demonstradas por ocasião da habilitação de modo a afastar qualquer tipo de responsabilidade solidária ao SESC-AR/RN.

CLÁUSULA NONA – DO VÍNCULO

As partes contratantes estão cientes e de acordo que a presente Ata não estabelece nenhuma forma de sociedade ou associação entre o SESC-AR/RN e a Empresa Registrada, nem tampouco implica na formação de qualquer vínculo, seja de natureza trabalhista, previdenciária e/ou securitária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Durante a vigência desta Ata, o fornecimento dos produtos serão acompanhados e fiscalizados pelo Coordenador de Almoxarifado do SESC AR/RN e/ou nutricionistas das unidades receptoras, na pessoa do(a) Sr(a). **xxxxxx**, matrícula nº xxxx, inscrito no CPF: xxx.xxx.xxx-xx, representando o SESC-AR/RN, ao(a) qual compete dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preço, e de tudo dará ciência à Administração.

§ 1º – O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto desta Ata, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao chefe do setor competente, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

As penalidades serão aplicadas em razão da inexecução total ou parcial do objeto desse Ata de Registro de Preço, e compreendem em:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Perda do direito a contratação;
- d) Suspensão do direito de contratar ou licitar com o SESC por até 2 (dois) anos.

§ 1º – As penalidades poderão ser aplicadas de forma independente, cumulativa e alternativa, sem prejuízo de indenização por responsabilidade a prejuízos causados ao SESC-AR/RN e a terceiros.

§ 2º – A entidade poderá aplicar a cláusula penal de 2% sobre o descumprimento total ou parcial da obrigação editalícias e contratuais.

§ 3º – Será aplicada, para cada dia de inexecução contratual, uma multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preço.

§ 4º – As penalidades pecuniárias poderão ser compensadas automaticamente do pagamento referente ao Ordem de Compra.

§ 5º – As penalidades aplicadas serão necessariamente por escrito, motivadas e asseguradas o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

§ 1º - Ao aceitar participar da sessão de licitação, o licitante está ciente de que o Sesc RN adota os termos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) com seus clientes, fornecedores e colaboradores para garantir que a privacidade e a segurança dos dados sejam protegidas, em respeito à privacidade em relação a qualquer informação, dados e/ou imagem que possam ser coletados, tratados e compartilhados.

§ 2º - Os licitantes autorizam o Sesc RN a coletar, tratar e compartilhar os dados pessoais de seus representantes, para o fim exclusivo de viabilizar o presente procedimento licitatório e a futura execução do objeto contratado, observando-se as exceções previstas no art. 11, II da LGPD e o seguinte:

- a) Fica autorizada a coleta, o tratamento e o compartilhamento do nome completo e cópias e números de identidade e CPF dos representantes das licitantes, bem como eventuais dados pessoais incluídos em contrato social, estatuto ou documento equivalente, enquanto for necessário ao atingimento da finalidade a seguir exposta;
- b) A coleta, tratamento e compartilhamento dos dados acima especificados tem por finalidade viabilizar o presente procedimento licitatório e a futura execução do objeto contratado;
- c) Os dados pessoais coletados, serão compartilhados quando da necessidade de vistas aos autos do processo, que é público e, portanto, acessível a todo interessado, por ocasiões de sessões presenciais e sobretudo em caso da realização de sessões virtuais, nas quais os participantes analisarão os documentos de credenciamento propostas de preços e habilitação no formato digital.

§ 3º - O Sesc RN é o controlador dos dados pessoais tratados neste item, podendo ser contatado por meio do seguinte endereço eletrônico: dpo@rn.sesc.com.br.

§ 4º - O Sesc RN se responsabiliza por todas as medidas de segurança necessárias à proteção dos dados coletados, tratados ou compartilhados, de incidentes de segurança da informação e comunicará aos titulares dos dados e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, em conformidade ao art. 48 da LGPD.

§ 5º - Os titulares dos dados, poderão exercer, no que couber, os direitos previstos no art. 18 da LGPD.

§ 6º - Os titulares dos dados poderão revogar a anuência aqui manifestada, ou solicitar que sejam eliminados os seus dados pessoais não anonimizados, ficando cientes que isto poderá impedir sua continuidade no processo licitatório.

§ 7º - O Sesc RN afirma que o material resultante da sessão não terá nenhuma finalidade comercial e será utilizado exclusivamente para registro em ata e no processo administrativo, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PRÁTICAS ANTIÉTICAS

A CONTRATADA que tenha sido declarada, temporária ou permanentemente, incurso em práticas antiéticas e/ou de corrupção em licitações e/ ou em execução de contratos, está sujeita às sanções previstas na legislação vigente. Se, de acordo com o procedimento administrativo, ficar comprovado que um representante do CONTRATANTE, servidor ou quem atue em seu lugar e/ ou CONTRATADA, incorreu em práticas antiéticas e/ ou corruptas contrárias aos mais altos níveis éticos, o CONTRATANTE poderá:

- a) Suspender, a qualquer momento, instaurar sindicância, em qualquer etapa, sem prejuízo às penalidades cabíveis a quem deu causa, se houver provas suficientes de que um funcionário, agente ou representante do CONTRATANTE perpetrou um ato de fraude ou corrupção;
- a) Emitir uma reprimenda, na forma de uma carta formal de censura, à conduta da CONTRATADA, entidade ou indivíduo;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONTRATANTE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- c) Encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou,
- d) Impor outras sanções que julgar apropriadas nas circunstâncias, inclusive multas, que representem o reembolso ao CONTRATANTE dos custos de investigação e processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou no lugar de outras sanções.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

§ 1º - A contratação de empresa especializada para prestação de serviços para a implantação de solução tecnológica integrada de gestão corporativa será realizada sob a forma de Registro de Preço nos termos do Capítulo VIII da Resolução 1.252/2012 (Regulamento de Licitações e Contratos do SESC).

§ 2º - A Ata de Registro de Preços poderá ser objeto de adesão pelo Departamento Nacional do Sesc (DN), Departamentos Regional do Sesc (DR) com jurisdição em qualquer das bases territoriais correspondentes, bem como, por todo serviço social autônomo, desde que nas mesmas condições firmadas com o Sesc Goiás, nos termos da Resolução nº 1.252/2012 (Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc).

§ 3º - As aquisições por Aderente não poderão ultrapassar 100% dos quantitativos previstos no instrumento convocatório.

§ 4º - O Aderente informará ao Gerenciador o seu interesse em aderir a Ata de Registro de Preço.

§ 5º - O Gerenciador indicará ao Aderente os quantitativos de bens/serviços previstos no instrumento convocatório, o fornecedor, as condições em que tiver sido registrado o preço e o prazo de vigência do registro.

§ 6º - As razões da conveniência de aderir ao registro de preço cabem ao Aderente.

§ 7º - O pedido de adesão ao Gerenciador e a contratação da aquisição de bens ou serviços pelo Aderente com o fornecedor deverão ser realizadas durante a vigência do registro de preço.

§ 8º - O fornecimento ao Aderente deverá observar as condições estabelecidas no registro de preço e não poderá prejudicar as obrigações assumidas com o Gerenciador e com os Aderentes anteriores.

§ 9º - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação de serviços, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o gerenciador e demais participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O registro de preço não importa em direito subjetivo à contratação de quem ofertou o preço registrado, de exigir a aquisição, sendo facultada a realização de contratações de terceiros sempre que houver preços mais vantajosos.

Parágrafo único – A extinção dessa Ata ocorrerá quando por:

- a) A Empresa Registrada descumprir as obrigações assumidas no edital e nesta Ata;
- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, quando tornar superior ao praticado pelo mercado;
- c) Justificadamente, não for mais do interesse do SESC-AR/RN;
- d) Inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas dará ao Sesc AR/RN o direito de rescindir unilateralmente a Ata.
- e) Ocorrer o termo de vigência ou a contratação do montante registrado;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Sob pena de sobrestar a contratação, a Empresa Registrada deverá manter regularmente, durante a vigência desta Ata, as condições dos documentos de habilitação do Pregão Presencial n.º 23/00001-PP, que poderão ser solicitadas a qualquer momento pelo SESC- AR/RN.

§ 1º – A empresa registrada que consignou o menor preço se compromete a fornecer os produtos na medida das necessidades que lhe forem apresentadas.

§ 2º – Qualquer aditivo de renúncia ou alteração das disposições contidas nesta Ata, far-se-á em consonância com o instrumento convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ATESTAÇÃO DO FORNECIMENTO

Caberá ao chefe do setor competente do SESC AR/RN a atestação das faturas correspondentes, com base no relatório elaborado pelo servidor devidamente autorizado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Esta Ata de Registro de Preço fica vinculada ao Edital e anexos do Pregão Presencial SESC-AR/RN nº 23/00001-PP.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da cidade do Natal/RN para dirimir quaisquer questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço, dos contratos e instrumentos equivalentes que represente o todo ou parte da contratação dos preços registrados.

Natal/RN,de.....de.....

Diretor Regional
(Portaria AR-SESC/RN “N” nº 53/2011 de 08/09/2011)

Representante Legal